



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 198

Processo nº 130

Ordem nº 130

Exercício de 2025

TA. 34

Nome: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática

Assunto: Pagamento de Switch 8 portas

CHEQUE Nº débito em conta
BANCO Brasil S/A
DATA 05/07/25

R\$ 795,00

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 130

DATA 16/04/25
netmaral

ANCIANATIRA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 130/2025

Bom Jardim, 16 de abril de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
E-mail: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO (Alínea "a")

2.1 - Aquisição de switch gigabit de mesa com 8 portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Switch gigabit de mesa com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	UNIDADE	05



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um switch gigabit de mesa com 8 portas RJ45 (10/100/1000) é fundamental para a modernização e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Com esse equipamento, será possível aprimorar a construção de redes de comutação de dados, garantindo maior velocidade, estabilidade e eficiência na comunicação entre os diversos dispositivos utilizados na instituição.

A implementação de um switch de alta capacidade permitirá a integração eficiente de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e sistemas de telefonia IP, promovendo uma rede mais robusta, segura e confiável. Essa atualização tecnológica é essencial para suportar o aumento na demanda por transmissão de dados, melhorar o desempenho das atividades diárias e facilitar a gestão de recursos de tecnologia da informação.

Além disso, a padronização do ambiente de rede contribui para a facilidade de manutenção, expansão futura e redução de custos operacionais, além de garantir maior segurança na transmissão de informações. Assim, essa aquisição representa um investimento estratégico para modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara, promovendo maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

A solução proposta consiste na aquisição de um switch gigabit de mesa com 8 portas RJ45 (suportando velocidades de 10/100/1000 Mbps), que será integrado à infraestrutura de rede existente ou utilizado para montar uma nova rede padronizada e moderna. Este equipamento permitirá a conexão eficiente e segura de diversos dispositivos essenciais ao funcionamento da Câmara, como computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e sistemas de telefonia IP.

Para garantir uma implementação eficaz, recomenda-se realizar uma análise prévia da infraestrutura atual, identificando pontos de conexão e necessidades específicas de cada setor. A instalação do switch deve seguir boas práticas de cabeamento estruturado, com a utilização de cabos de qualidade e organização adequada dos pontos de conexão, promovendo maior durabilidade e facilidade de manutenção.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Além disso, é importante estabelecer uma política de gerenciamento de rede, incluindo configurações de VLANs, segurança e monitoramento, para otimizar o desempenho e proteger os dados trafegados. Caso seja necessário, a solução pode incluir a integração com outros equipamentos de rede, como roteadores e switches adicionais, formando uma rede escalável e de alta performance.

Por fim, a implementação dessa solução contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara, promovendo maior eficiência, confiabilidade e padronização na transmissão de dados, além de facilitar futuras expansões e melhorias na rede.

5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Atualmente, a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ enfrenta uma significativa dificuldade em atender às suas necessidades de infraestrutura de rede devido à ausência de um equipamento adequado, como um switch gigabit de mesa com 8 portas RJ45 (suportando velocidades de 10/100/1000 Mbps). Essa limitação tem causado gargalos na transmissão de dados, comprometendo a eficiência e a segurança na comunicação entre os diversos dispositivos essenciais ao funcionamento da instituição.

A falta de um equipamento moderno e padronizado impede a integração eficiente de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e sistemas de telefonia IP, dificultando a implementação de uma rede confiável, rápida e segura. Sem um switch adequado, a rede atual fica vulnerável a quedas, lentidão e dificuldades na manutenção, além de limitar a expansão futura dos recursos tecnológicos da Câmara.

Essa situação impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade, uma vez que a comunicação interna e o acesso às informações ficam prejudicados. Para garantir uma infraestrutura de rede eficiente, moderna e capaz de suportar o crescimento das demandas tecnológicas, é imprescindível a aquisição de um switch gigabit de mesa.

Investir nesse equipamento permitirá a construção de uma rede padronizada, segura e de alta performance, facilitando a conexão de todos os dispositivos essenciais ao funcionamento da Câmara, promovendo maior agilidade, confiabilidade e segurança na transmissão de dados. Assim, a aquisição desse switch é fundamental para modernizar a infraestrutura



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



tecnológica, melhorar a gestão de recursos e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 16 / 04 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM




Conta..... =	12	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	011220002	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	1001000	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 16/04/2025 até 16/04/2025

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Cancelado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	380,25
Liquidado até o Período. =	380,25
Pago até o Período..... =	380,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	99.619,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Abr/2025, 14h e 49m.


Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 034/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)**

PROCESSO Nº: 130/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A aquisição de switches Gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps) é necessária para a modernização, expansão e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal. Estes equipamentos são fundamentais para a construção de redes de comutação de dados mais eficientes, seguras e com maior capacidade de tráfego, atendendo às demandas crescentes por conectividade estável e de alta performance.

1.1.1- Com a utilização dos switches, será possível integrar de forma eficaz diversos dispositivos essenciais para o funcionamento administrativo e operacional da Câmara, tais como computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e aparelhos de telefonia IP, promovendo maior estabilidade na comunicação e facilitando a gestão dos recursos tecnológicos.

1.1.2- Além disso, a padronização dos equipamentos contribuirá para a redução de custos operacionais com manutenção e suporte técnico, ao mesmo tempo em que melhora a escalabilidade da rede, possibilitando futuras ampliações com mais facilidade e compatibilidade entre os dispositivos.

1.1.3- A aquisição se justifica pela necessidade de garantir um ambiente de rede moderno, estável e seguro, que atenda às exigências atuais de comunicação e tecnologia da informação da Câmara Municipal, promovendo eficiência e continuidade nos serviços prestados à população.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A aquisição de switches gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps) visa atender à necessidade de modernização, expansão e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com foco na melhoria da conectividade e da eficiência operacional dos setores.

1.2.2- Atualmente, a estrutura de rede existente encontra-se em processo de ampliação, exigindo a integração de novos equipamentos e tecnologias, tais como rádios outdoor, roteadores, câmeras IP, sistemas de telefonia IP e estações de trabalho. Para garantir um funcionamento adequado e estável desses dispositivos, é imprescindível contar com equipamentos de rede compatíveis com as tecnologias atuais e com maior capacidade de tráfego de dados.

1.2.3- Os switches gigabit permitem conexões de alta velocidade (até 1000 Mbps) e são essenciais para assegurar uma transmissão eficiente de dados, minimizando gargalos e atrasos na comunicação entre os equipamentos conectados. Além disso, por se tratar de modelos de mesa com 08 portas, são



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ideais para pequenos núcleos de rede, proporcionando flexibilidade e economia de espaço, sem comprometer o desempenho.

1.2.4- A padronização por meio da aquisição de equipamentos com especificações uniformes também facilitará a manutenção, suporte técnico e futuras expansões, além de garantir compatibilidade com os demais dispositivos de rede já utilizados pela Câmara.

1.2.5- A presente aquisição se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo uma infraestrutura de TI mais moderna, eficiente e segura, em consonância com as boas práticas de gestão pública e governança digital.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

4.1 – Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do ComprasNet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), totalizando assim o valor de R\$:750,00 (setecentos e cinquenta reais) para as 05(cinco) unidades de aparelhos de telefonia baseado na mediana do ComprasNet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A presente aquisição de switches gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps) tem como objetivo a modernização e padronização da infraestrutura de rede de dados da Câmara Municipal, visando à melhoria da conectividade e integração entre os diversos dispositivos





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



utilizados na rotina administrativa e legislativa, como computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e equipamentos de telefonia IP.

8.2- Considerando a natureza técnica e padronizada do equipamento a ser adquirido, justifica-se a contratação de uma única empresa fornecedora pelos seguintes motivos:

8.2.1- Padronização da infraestrutura de rede: A utilização de switches com especificações e modelos padronizados facilita a configuração, manutenção, reposição de peças e suporte técnico, além de garantir maior eficiência no gerenciamento da rede e interoperabilidade entre os dispositivos conectados.

8.2.2- Compatibilidade técnica: A contratação de fornecedores distintos pode resultar na entrega de equipamentos de diferentes marcas, com variações de firmware, qualidade de construção, consumo energético e desempenho, o que comprometeria a estabilidade e homogeneidade da rede.

8.2.3- Eficiência na aquisição e implantação: Ao centralizar a compra com um único fornecedor, otimizam-se os processos logísticos e administrativos, como o recebimento, conferência, testes e instalação dos equipamentos, além de facilitar a eventual negociação de condições comerciais mais vantajosas, como prazos, garantias e suporte técnico.

8.2.4- Custo-benefício e economia de escala: A contratação única pode resultar em melhor custo por unidade, considerando a possibilidade de descontos por volume e a redução de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

8.3- entende-se que a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos equipamentos mencionados é a medida mais adequada para assegurar a eficiência técnica, operacional e econômica da presente aquisição, promovendo a qualidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – A aquisição de switches Gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps) visa à modernização e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal. Com esta aquisição, espera-se garantir uma maior eficiência, estabilidade e segurança na transmissão de dados, proporcionando uma base tecnológica mais robusta e preparada para a expansão dos serviços de TI.

9.2- Os switches permitirão a integração eficiente e simultânea de diversos dispositivos, como computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e terminais de telefonia IP, promovendo maior interoperabilidade entre os sistemas e otimizando o desempenho da rede local (LAN).

9.3- Com essa modernização, busca-se também facilitar a gestão da rede, reduzir gargalos de comunicação e ampliar a capacidade de resposta da Câmara às demandas tecnológicas atuais e futuras, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a digitalização dos processos internos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 04 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, por parte da empresa fornecedora pode afetar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ de maneira significativa, tanto no aspecto operacional quanto na imagem institucional.		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	---

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	---	--------------------	---

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, atrasando os serviços a serem prestados.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Preveno o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade ao prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	--	--------------------	---

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	--

Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP, com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para a aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP,	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS

Fiscal de Contratos

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 25 / 04 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 74/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: switch 8 portas

Observações: switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 150.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626423 - Switch Quantidade Portas: 8 UN. Tipo Portas: Rj45 . Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps , Suporte Vlan: 32 . Alimentação: 5 V, Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 150.0000	R\$ 150.0000	R\$ 150.0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 150.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,0000	31/03/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/04/2025 15:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 034/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)


PROCESSO Nº: 130/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	UNIDADE	05

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente aquisição visa à modernização e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal, por meio da aquisição de **Switches Gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps)**. Essa modernização é fundamental para garantir maior desempenho, estabilidade e escalabilidade na comutação de dados da rede local (LAN), promovendo a integração eficiente entre diversos dispositivos e serviços essenciais ao funcionamento da instituição.

3.2- O equipamento a ser adquirido deve permitir a conexão simultânea de dispositivos como **computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e terminais de telefonia IP**, proporcionando comunicação de dados com alta velocidade e baixa latência. A adoção de switches com suporte a 01(um) Gbps em todas as portas visa assegurar o tráfego fluido de informações, inclusive para aplicações que exigem maior largura de banda, como videomonitoramento e VoIP.

3.3- Além disso, os switches devem atender aos seguintes objetivos:

- ✓ **Padronização** dos equipamentos de rede, facilitando a manutenção e o gerenciamento da infraestrutura;
- ✓ **Redução de gargalos** de rede, com desempenho adequado ao crescente volume de dados;
- ✓ **Facilidade de instalação e operação**, permitindo seu uso em ambientes de trabalho sem necessidade de racks ou infraestrutura complexa;
- ✓ **Compatibilidade e interoperabilidade** com os demais dispositivos já existentes na rede da Câmara Municipal;
- ✓ **Confiabilidade e durabilidade**, com suporte a operação contínua em ambientes administrativos.

3.4- A aquisição contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na comunicação interna e externa, segurança da informação e suporte à transformação digital dos processos legislativos e administrativos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da DISPENSA ELETRÔNICA baseada no valor estimado da contratação.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será menor preço, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o MENOR VALOR UNITÁRIO, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexecutabilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua executabilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais




GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25/04/2025



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 130/2025
Termo de Referência nº 034/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRAS.GOV (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	VALOR COMPRAS, GOV	VALOR PNCP	FOR. 1	FOR. 2	FOR. 3
	R\$ 150,00	R\$262,00	219,00	R\$189,00	R\$199,00 R
Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação					

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.					
				TOTAL MEDIANA	R\$199,00

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.


Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação

Contrato nº 0708.01/2024/2024

Última atualização 12/08/2024



Local: Quixeré/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE QUIXERE

Unidade executora: 3 - Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0018/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Data de assinatura:** 07/08/2024 **Vigência:** de 07/08/2024 a 06/08/2025

Id contrato PNCP: 07807191000147-2-000130/2024 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [07807191000147-1-000104/2024](#)

Objeto:

SSD 512 GIGABYTES nvme M.2 | Roteador: Empresarial AP 1350 AC; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Throughput por frequência 450 Mbps (2.4Ghz) + 867 Mbps (5 Ghz) | Bobina Cabo Coaxial 4mm Cftv Bipolar Master 300M | Roteador: Empresarial AP 350 Especificações técnicas Desempenho Dispositivos conectados simultâneos Até 100 usuários | Refil de Tinta para impressora epon 664 - Cor: Black - 70 ml | Memória DDR4 4 Gigabytes /PC - | Memória DDR2 2 Gigabytes /

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

🔍 Entrar

distância: | Memória DDR4 4 Gigabytes / NOTEBOOK | Dispositivo para coleta biométrica da assinatura - com resolução de 1800 dpi e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (emr). | Memória DDR3 4 Gigabytes /PC - | Refil de Tinta para impressora epon 504 - Cor: Black - 127 ml | Switch: 8... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 64.682,85

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.805.886/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contrato P.E. 0018-2024 - DISTR. Martins.pdf	12/08/2024	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



32	Refil de Tinta para impressora epon 664 – Cor: Ciano – 70 ml	6	Und	INKTEC	36,37	218,22
33	Refil de Tinta para impressora epon 664 – Cor: Yellow – 70 ml	6	Und	INKTEC	41,90	251,40
34	Refil de Tinta para impressora epon 664 – Cor: Magenta – 70 ml	6	Und	INKTEC	44,50	267,00
VALOR GLOBAL						2.119,98

LOTE 08 - SERVIDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.U	V.T
40	Servidor Torre PowerEdge T150 com Windows Server®: PowerEdge T150 Server, BCC; Trusted Platform Module (TPM): Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3; Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos (SAS/SATA); Processador: Intel® Xeon® E-2324G (3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s); Tipo e velocidade da memória: 3200MT/s UDIMM; Memória: 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC); RAID: C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente); Controlador RAID: PERC H355 Adapter FH; Armazenamento: SSD de 960GB SATA, MU, ISE 6Gbps 512e 2.5" com 3.5" Brkt AG, Cabled; Placa de rede: On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM; Sistema operacional: Windows Server® 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, 10 CALs, várias línguas; Kits de mídia do sistema operacional: Windows Server 2022 Essentials, 10 core, Imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas; Fonte: FULL RANGE.	1	Und	DELL	8.970,00	8.970,00
VALOR GLOBAL						8.970,00

LOTE 09 - SWITCH						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.U	V.T
41	Switch: 8 portas Gigabit Ethernet; Tecnologia de Transmissão Gigabite Ethernet; 8 Portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Auto MDI/MDIX crossover; Compatível com certificação ROS; Full Duplex; Controle de Fluxo; Padrões 802.3 - 802.3u - 802.3ab - 802.3x; Fonte de alimentação.	2	Und	TPLINK	262,00	524,00
42	Switch: 16 portas Gigabit Ethernet; Tecnologia de Transmissão Gigabit Ethernet; 16 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Auto MDI/MDIX; Certificação FCC, CE, RoHS; Full Duplex; Controle de Fluxo; Padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3; Fonte de alimentação.	2	Und	TPLINK	572,00	1.144,00
43	Switch: Gerenciável de 48 portas Gigabit Ethernet; chipset Marvell 98DX3036*2 + 88E1545*12; Frequência do buffer 500 MHz; Memória SDRAM DDR 512 Mbit; Memória Flash 64 Mbit; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps) 48; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (independentes); LEDs indicativos Alimentação link/atividade por porta indicação de velocidade de conexão; Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Disposição da Fonte de alimentação interna; Potência de consumo (sem link) 17,83 W; Potência máxima de consumo 40,67 W; Certificação FCC Part 15 B Class A; Certificação CE EN55022 EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1; Certificação ambiental RoHS; Cabeamento Suportado 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T e, 1000 BASE-FX; Padrões IEEE IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad; Padrões IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157,, RFC2571, RFC2030; CSMA/CD, TCP/ IP, SNMPv1/v2c/ v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 104 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 16k; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 16 Mb; MTBF 102057 horas (40 °C); Taxa de encaminhamento de pacotes 77,3 Mpps; Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Controle de luxo (flow control) Espelhamento de portas (port mirroring) Estatística de	2	Und	TPLINK	2.716,00	5.432,00

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

DISTRIBUIDORA MARTINS
 DE EQUIPAMENTOS DE
 INFORMAT:248058860001
 09

Assinado de forma digital
 por DISTRIBUIDORA
 MARTINS DE
 EQUIPAMENTOS DE
 INFORMAT:24805886000109



Câmara Municipal de Bom Jardim


Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo nº 130/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	5 UNIDADES	R\$ 189,00	R\$ 945,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 945,00

CARIMBO DA EMPRESA





Câmara Municipal de Bom Jardim


Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo nº 130/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	5 UNIDADES	219,00	1.095,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				1.095,00

CARIMBO DA EMPRESA





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com


CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo nº 130/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saida DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	5 UNIDADES	199,00	995,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				995,00

CARIMBO DA EMPRESA

15.814.772/0001-34

HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA 13504317701

Av. Venâncio Veloso, 76 - Loja

Centro

CEP 28660-000

BOM JARDIM - RJ

Henrique Dias de Almeida



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 130/2025


ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE SWITCH GIGABIT DE MESA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de switch gigabit de mesa para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 130/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.²”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexistência de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira³, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁴) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁵. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁵ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços

Heber Trêpoira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



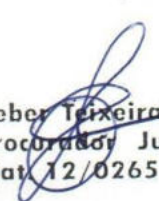
correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais), conforme consta da estimativa de preços.

IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁶ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, é absolutamente necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar a fim de que seja analisada a viabilidade da contratação.

Assim, tal mister de analisar a viabilidade da contratação foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito

⁶ Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.

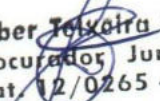
V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.


Heber Tolentino Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	UNIDADE	05

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 23 de maio de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (EM R\$)
01	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do	UNIDADE	05	199,00	995,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

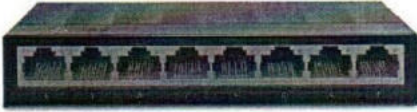
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 				
VALOR TOTAL (EM R\$)				995,00

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566–2030 ou 2566–2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 19 de maio de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 034/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)


PROCESSO Nº: 130/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45. 	UNIDADE	05

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente aquisição visa à modernização e padronização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal, por meio da aquisição de **Switches Gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000 Mbps)**. Essa

modernização é fundamental para garantir maior desempenho, estabilidade e escalabilidade na comutação de dados da rede local (LAN), promovendo a integração eficiente entre diversos dispositivos e serviços essenciais ao funcionamento da instituição.

3.2- O equipamento a ser adquirido deve permitir a conexão simultânea de dispositivos como **computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e terminais de telefonia IP**, proporcionando comunicação de dados com alta velocidade e baixa latência. A adoção de switches com suporte a 01(um) Gbps em todas as portas visa assegurar o tráfego fluido de informações, inclusive para aplicações que exigem maior largura de banda, como videomonitoramento e VoIP.

3.3- Além disso, os switches devem atender aos seguintes objetivos:

- ✓ **Padronização** dos equipamentos de rede, facilitando a manutenção e o gerenciamento da infraestrutura;
- ✓ **Redução de gargalos** de rede, com desempenho adequado ao crescente volume de dados;
- ✓ **Facilidade de instalação e operação**, permitindo seu uso em ambientes de trabalho sem necessidade de racks ou infraestrutura complexa;
- ✓ **Compatibilidade e interoperabilidade** com os demais dispositivos já existentes na rede da Câmara Municipal;
- ✓ **Confiabilidade e durabilidade**, com suporte a operação contínua em ambientes administrativos.

3.4- A aquisição contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na comunicação interna e externa, segurança da informação e suporte à transformação digital dos processos legislativos e administrativos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, “conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006”.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea "f")

6.1 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

"Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara

Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12 – Equipamentos e

Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 04 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 90022/2025

Última atualização 20/05/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 10:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000035/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP. Informações completas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Valor total compatível com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 995,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO TR SWITCH	20/05/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 Itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: suporte@lesterio.com.br




20 de maio de 2025 às 11:42

Bom dia!

Segue em anexo, arquivo com documento para ser divulgado ainda no site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Transparência- Dispensa de Licitação-2025.
At.te

Marinice Vieira
Agente de Contratação.

 AVISO TR SWITCH.pdf
448K

garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e

de. Dispensa de Licitação

a Sessão: 22/05/2025

Horário de Abertura: 09:00h

Status: Aberto



Acesso à informação

EDITAL E ANEXOS

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/AVISO-TR-ACCESS-POINT-DUAL.pdf>)

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/e-sic/>)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025

Processo Administrativo Nº: 130/2025

Tipo de Contratação: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia

IP

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 23/05/2025

Horário de Abertura: 08:00h

Status: Aberto

EDITAL E ANEXOS

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/AVISO-TR-SWITCH.pdf>)

(<https://www.fantsoce.com/c>)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.000.358/0001-46
Razão Social: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AMPOL EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade: 16/11/2025	Automática
FGTS	Sem Informação (*)	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação (*)	
Receita Municipal	Sem Informação (*)	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.000.358/0001-46
Razão Social: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AMPOL EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Contatos

(21) 97540-2181

E-mail

ampollicitacao@gmail.com



Responsável Legal

CPF

123.647.877-00

Nome

LEANDRO LIMA OLIVEIRA



Responsável pelo Cadastro

CPF

123.647.877-00

Nome

LEANDRO LIMA OLIVEIRA

E-mail

rayaneenzo21@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código / Nome
7020 - IMPRESSORAS
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAR



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.000.358/0001-46
Razão Social: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AMPOL EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.000.358/0001-46
Razão Social: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AMPOL EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.000.358/0001-46
Razão Social: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: AMPOL EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
60.000.358/0001-46 AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA AMPOL EXPRESS

Situação do Fornecedor
Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
18/05/2026 23/05/2025 14:12 Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 20/03/2025

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 50.000,00

Cnae Primário
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Cnaes Secundários

2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço
21.020-124 AVENIDA LOBO JUNIOR, 01187 - SAL 203 PARTE - PENHA CIRCULAR

Município / UF

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

DDD Telefone

Contatos**(21) 8286-7706**



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

23 de maio de 2025 às 14:44

Para: "ampollicitacao@gmail.com" <ampollicitacao@gmail.com>, "rayaneeenzo21@gmail.com" <rayaneeenzo21@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados, informo que a empresa ofereceu o menor preço na dispensa eletrônica, realizada hoje dia 23/05/25 de nº 90.022.

Enviei mensagem pelo chat do sistema Comprasnet, solicitando o envio da Certidão do FGTS que não consta no cadastro da empresa e também a marca e especificações do produto ofertado e para isso tem o prazo de cinco dias úteis, portanto **ATÉ 30/05/2025**. Estou à disposição para esclarecimentos.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 60000358/0001-46
Razão Social : AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia : AMPOL EXPRESS
Endereço : AV LOBO JUNIOR 1187 SL 203 PARTE / PENHA CIRCULAR / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052815286421289612

Informação obtida em 28/05/2025, às 15:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



AMPOL EXPRESS COMÉRCIO LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

A CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA nº 90022/2025**

UASG n.º 930197

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Item	Descrição	Und	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
001	SWITCH MULTILASER 8 PORTAS 10 / 100 / 1000 MBPS, MODELO: RE128	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

Valor total da proposta: R\$ 600,00

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de garantia dos itens: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de fornecimento: Nossos valores estão com todos os impostos inclusos e despesas, sendo valor final apresentado na proposta.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2025

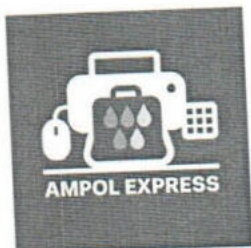
Leandro Lima Oliveira

Sócio Gerente

CPF: 123.647.877-00



Avenida Lobo Junior, 1187, Sala 203, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 21.020-124 CNPJ: 60.000.358/0001-46 INSC. EST: 15.393.45-9
Tel/WhatsApp: (21) 97540-2181 - E-mail: ampolicitacao@gmail.com



AMPOL EXPRESS COMÉRCIO LTDA



FICHA TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA nº 90022/2025

UASG n.º 930197



Características

Cor

Preto

Peso do produto

350g

Largura do produto

9cm

Altura do produto

14.2cm

Comprimento do produto

2.4cm

Quantidade de Portas

8

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de garantia dos itens: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de fornecimento: Nossos valores estão com todos os impostos inclusos e despesas, sendo valor final apresentado na proposta.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2025

Leandro Lima Oliveira

Sócio Gerente

CPF: 123.647.877-00

CNPJ 60.000.358/0001-46
**AMPOL EXPRESS
COMERCIO LTDA**
Av Lobo Junior, 1187 SL 203
Penha Circular CEP 21.020-124
RIO DE JANEIRO - RJ

Avenida Lobo Junior, 1187, Sala 203, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 21.020-124 CNPJ: 60.000.358/0001-46 INSC. EST: 15.393.45-9
Tel/WhatsApp: (21) 97540-2181 - E-mail: ampolicitacao@gmail.com



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

60.000.358/0001-46

Inscrição Estadual

15.393.45-9

Data da concessão da inscrição

20/03/2025

Nome empresarial

AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento

AMPOL EXPRESS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVENIDA Lobo Junior, 01187 SAL 203 - PARTE
PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-124

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/03/2025

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias

26.22-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 20/03/2025. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.000.358/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:58 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **F039.ADB1.1337.8481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.000.358/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPOL EXPRESS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LOBO JUNIOR	NÚMERO 01187	COMPLEMENTO SAL 203 PARTE
------------------------------	-----------------	------------------------------

CEP 21.020-124	BAIRRO/DISTRITO PENHA CIRCULAR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPOLEXPRESSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8286-7706
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 15:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.574.294-1	20/03/2025



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA	AMPOL EXPRESS
CPF OU CNPJ	60.000.358/0001-46
ATIVIDADES ECONÔMICAS	252301 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMATICA 121355 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 416282 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL VEDADA OFICINA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	AVN LOBO JUNIOR, 1187, SAL 203 PARTE PENHA CIRCULAR 21020-124
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/04/2025

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 27/05/2025 às 10:59.



Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1388827-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA ME

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX



CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33213888278	60.000.358/0001-46	Avenida Lobo Junior 01187	Penha Circular	Rio de Janeiro	RJ
00006876801	60.000.358/0001-46	Avenida Lobo Junior 01187	Penha Circular	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 20/03/2025 e arquivado em 20/03/2025

[Assinatura]
Gabriel Oliveira de Souza Voi
 SECRETÁRIO GERAL

Observação:



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA**

SÓCIO PESSOA FÍSICA . LEANDRO LIMA OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, nascido em 03/04/1986, Comerciante, inscrito no CPF nº. 123.647.877-00, Identidade nº. 203991013, órgão expedidor DETRAN-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FURQUIM MENDES, 540, VIGARIO GERAL, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.241-340 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA**, tendo como título de estabelecimento **AMPOL EXPRESS**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA LOBO JUNIOR, 01187, SAL 203 - PARTE, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.020-124**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA;**

4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
2622-1/00 - Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
LEANDRO LIMA OLIVEIRA	50.000	50.000,00	100,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	50.000,00		

Viabilidade: RJP2500086503 DBE: RJ4692857100012364787700

Página: 1 / 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1388827-8 Protocolo: 2025/00363904-0 Data do protocolo: 20/03/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/03/2025 SOB O NÚMERO 33213888278, 00006876801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8CDABE8C127E078763B949D54FF17F6C61AEAF5A32534481C9178E1324AB91F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/5

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA**



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por LEANDRO LIMA OLIVEIRA, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,
II DA LEI Nº 8.934/94)**

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO DE JANEIRO, 20 de Março de 2025

Assinado de forma digital por LEANDRO LIMA OLIVEIRA 12364787700
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=21277372000130, ou=AC SympulerID Multipla, cn=LEANDRO LIMA OLIVEIRA:12364787700
Dados: 2025.03.20 13:13:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

LEANDRO LIMA OLIVEIRA

CPF: 123.647.877-00

Viabilidade: RJP2500086503 DBE: RJ4692857100012364787700

Página: 2 / 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1388827-8 Protocolo: 2025/00363904-0 Data do protocolo: 20/03/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/03/2025 SOB O NÚMERO 33213888278, 00006876801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8CDABERC127E078763B949D54FF17F6C61AEPF5A32534481C9178E1324AB91F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1388827-8,
 PROTOCOLO 2025/00363904-0, ARQUIVADO EM 20/03/2025, SOB O NÚMERO
 33213888278 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
021.533.997-50	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

20 de março de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA
 NIRE: 33.2.1388827-8 Protocolo: 2025/00363904-0 Data do protocolo: 20/03/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/03/2025 SOB O NUMERO 33213888278, 00006876801 e demais constantes
 do termo de autenticação.
 Autenticação: D8CDABEBC127E078763B949D54FF17F6C61AFAF5A32534481C9178E1324A91F
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch Multilaser Re128 Gigabit 10/100/1000 Mbps 8 Portas

MARCA: Multilaser

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Hardware: Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Interface: 8*10/100/1000M auto-negotiation RJ45 ports (Auto MDI/MDIX)
- Meio de transmissão: Recomendado CAT5e UTP ou superior
- Velocidade de encaminhamento: 10Mbps: 14880pps/ 100Mbps: 148800pps / 1000Mbps: 1488000pps
- Capacidade de comutação: 16 Gbps
- Tabela MAC address: 4k
- Temperatura de Operação: 0°~40°
- Temperatura de armazenamento: -40°~70°

Alimentação:

- Entrada: AC:100-240V; 50/60Hz
- Saída: 9.0V 0.6^a (adaptador de energia externo)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



INFORMAÇÕES GERAIS

Software:

- Metodo de transferencia: Armazenar e encaminhar (Store and Forward)
- Controle de acesso: CDMA/CD; Aprendizado MAC address
- Sistemas operacionais compatíveis: Windows xp 32/64 bit, Linux , MAC OS (ou superiores)
- Dimensões (cm) 14,2 x 9,0 x 2,4

Homologação Anatel nº : 04083-16-03111Ficha técnica

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui** CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 02 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Razão do Fornecedor

Sal

*Olhar chat/Anexos e
e-mail.*

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ALTITUDE TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
23/01/2026	04/06/2025 10:25	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 12/04/2022

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 550.000,00

Cnae Primário

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

① 2 3 4 5

Cnaes Secundários

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

① 2 3 4 5

Contato Principal e Endereço

CEP

14.400-770

Endereço

AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO, 1219 - SALA 802 EDIF HIGH BUSINESS - CENTRO

Município / UF

Franca / São Paulo

DDD

Telefone

ENCERRAR



Contatos

(16) 9366-4531

E-mail

CONTATO@ALTITUDE.COM.BR



Responsável Legal

CPF

Nome

229.629.368-90

FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

229.629.368-90

FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA

E-mail

Nandaaleonel@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2025
Receita Municipal	Validade:	22/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 21/10/2024

Data Aplicação: 21/10/2024

Valor da Multa: R\$ 9.980,00

Número do Processo: 0007732-55.2024.6

Número do Contrato: 104/2024

Descrição/Justificativa: APLICO a penalidade de multa moratória à contratada ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ/MF: 46.006.799/0001-24), pelo atraso injustificado de 51 (cinquenta e um) dias na entrega dos PENDRIVES, na forma prevista no item 5.1.1 do TR, o que aponta imposição de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o valor de 10% (dez por cento), a ser liquidada pela fiscalização (item 12.2, "d" "i" do Contrato nº 104/2024)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

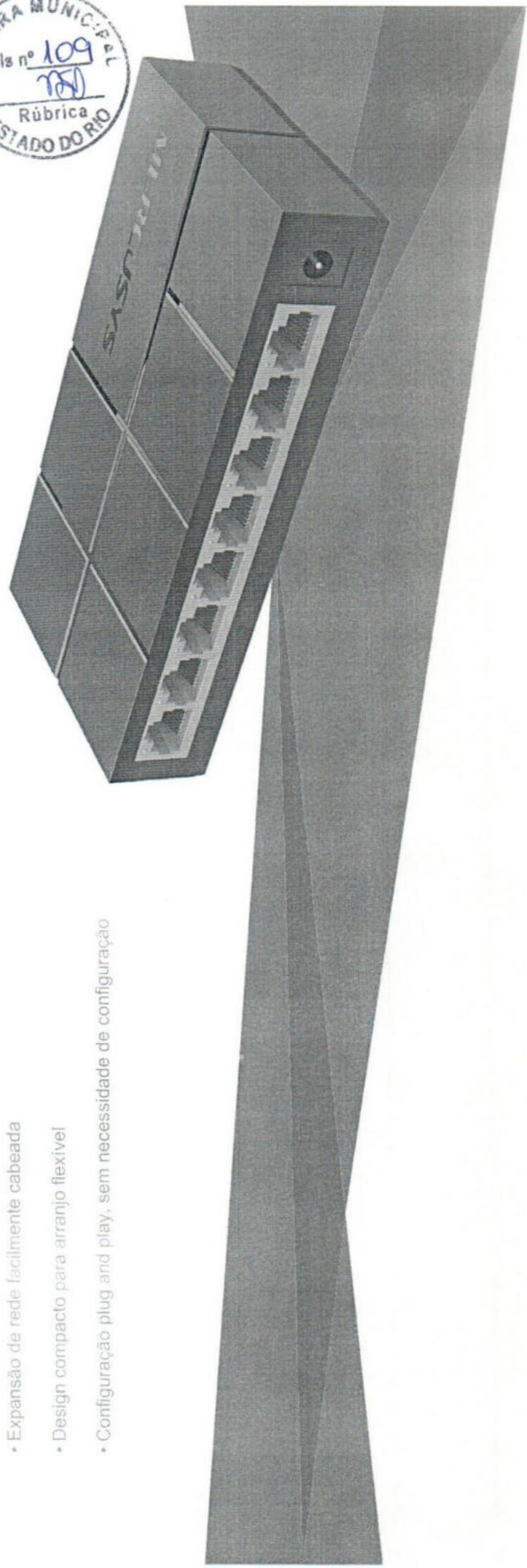
Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Switch de mesa de 8 portas 10/100/1000 Mbps

Modelo: MS108G

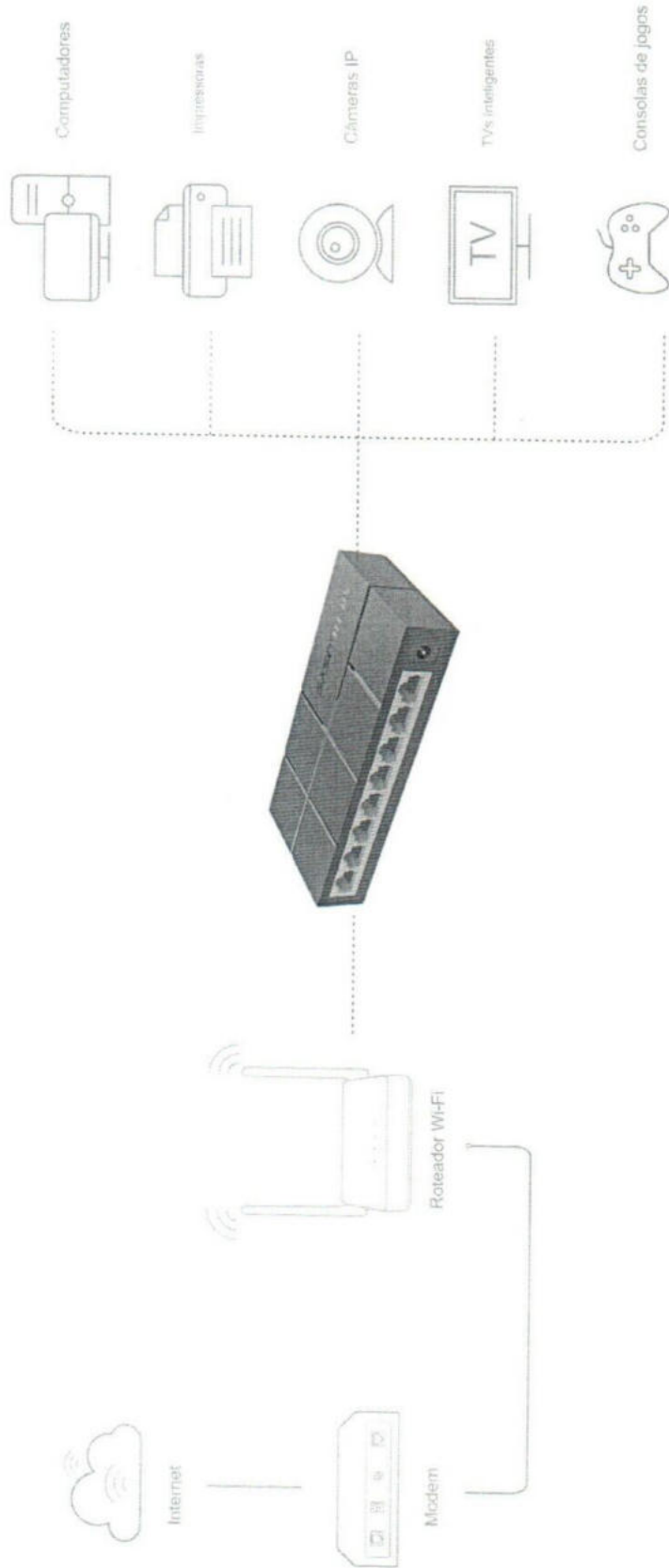
// Destaques

- 8 portas RJ45 de negociação automática de 10/100/1000 Mbps com suporte automático MDI / MDIX
- Half e full duplex, aprendizado de endereço MAC
- 10/100/1000 Mbps em Half Duplex, 20/200/2000 Mbps em Full Duplex
- Expansão de rede facilmente cabeada
- Design compacto para arranjo flexível
- Configuração plug and play, sem necessidade de configuração



// Conexões

O MS108G é totalmente compatível com computadores, impressoras, câmeras IP, smart TVs, consoles de jogos e muito mais. Transforme instantaneamente sua casa, seu pequeno escritório e até mesmo seu dormitório em um ambiente conectado.



// Especificações

Especificações físicas

Interface

8 portas 10/100/1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI/MDIX

LEDs

Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia

Fonte de alimentação externa

9 V/0,6 A

Dimensões (L x P x A)

127 x 60,3 x 22 mm

Especificações de comutação

Normas e Protocolos

IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD

Taxas de dados

10/100/1000Mbps em Half Duplex
20/200/2000Mbps em Full Duplex

Capacidade de buffer

64 KB

Quadro Jumbo**Método de transferência**

Armazenar e encaminhar

// Conteúdo da embalagem

- Comutador de mesa de 8 portas 10/100/1000 Mbps (MS108G)
- Adaptador de energia
- Guia de instalação rápida

Para mais informações, visite
www.mercusys.com

MERCUSYS TECHNOLOGIES CO., LTD.

35 Anny, Wuzhen Road, No. 3, Qianjiang Park, Suzhou, Jiangsu, China

Shanghai, China



A especificação e o uso devem ser lidos juntos. MERCUSYS é uma marca registrada de MERCUSYS TECHNOLOGIES CO., LTD.
Outras marcas e nomes de produtos são marcas registradas de seus respectivos proprietários. Todos os direitos reservados.
TECHNICAL DATA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch de mesa de 8 portas 10/100/1000 Mbps

Modelo: MS108G

MARCA: Mercusys

DESTAQUE:

- 8 portas RJ45 de negociação automática de 10/100/1000 Mbps com suporte automático MDI/MDIX
- Half e full duplex, aprendizado de endereço MAC
- 10/100/1000M Mbps em Half Duplex, 20/200/2000 Mbps em full Duplex
- Expansão de rede facilmente cabeada
- Design compacto para arranjo flexível
- Configuração plug and play, sem necessidade de configuração.

CONEXÕES:

O MS108G é totalmente compatível com computadores, impressoras, câmeras IP, smart TVs consoles de jogos e muito mais. Transforme instantaneamente sua casa, seu pequeno escritório e até mesmo seu dormitório em um ambiente conectado.

Empiar





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESPECIFICAÇÕES:

- Interface 8 portas 10/100/1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI/MDIX

ESPECIFICAÇÕES DE COMUTAÇÃO:

IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado não possui CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 16 GIGABITS PER SECOND; SER DA COR PRETA, como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 04 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

23 de maio de 2025 às 14:44

Para: "ampollicitacao@gmail.com" <ampollicitacao@gmail.com>, "rayaneeenzo21@gmail.com" <rayaneeenzo21@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados, informo que a empresa ofereceu o menor preço na dispensa eletrônica, realizada hoje dia 23/05/25 de nº 90.022.

Enviei mensagem pelo chat do sistema Comprasnet, solicitando o envio da Certidão do FGTS que não consta no cadastro da empresa e também a marca e especificações do produto ofertado e para isso tem o prazo de cinco dias úteis, portanto ATÉ 30/05/2025. Estou à disposição para esclarecimentos.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 12:58

Para: "ampollicitacao@gmail.com" <ampollicitacao@gmail.com>, "rayaneeenzo21@gmail.com" <rayaneeenzo21@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados, segue em anexo o resultado da análise feita pelo setor responsável do produto oferecido para aquisição. Já informei também pelo Compras.Gov.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANÁLISE PROC. Nº130-2025.docx

99K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.284.848/0001-89
Razão Social: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 23/08/2025 Automática

FGTS

Validade: 11/06/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 04/11/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 03/08/2025

Receita Municipal

Validade: 03/08/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.284.848/0001-89
Razão Social: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.284.848/0001-89
Razão Social: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo:

Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora:

153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Âmbito da Sanção:

União

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

01/08/2024

Prazo Final:

05/08/2024

Número do Processo:

23075044418202355

Número do Contrato: Dispensa nº 209/2023

Descrição/Justificativa:

Processo: 23075.044418/2023-55. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO CNPJ: 49.284.848/0001-89, sob os fundamentos jurídicos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e item 8.11 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 209/2023 - UFPR- contratação direta: item 08. O fato que ensejou a penalização foi por não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, nos termos da Decisão Administrativa 6708856. Sanção: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 5 (cinco) dias. Assina: Eliane de

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:
UASG Sancionadora:
Âmbito da Sanção:
Prazo:
Prazo Inicial:
Data Aplicação:
Número do Processo:
Descrição/Justificativa:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
União
Determinado
31/10/2023
31/10/2023
23282011227202361
Por não enviar a documentação anexa referente ao item 36 dentro do prazo estabelecido, em consonância com o inciso IV, art. 155 e inciso III, § 4ª, art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Impeditiva: Sim
Prazo Final: 30/11/2023

Número do Contrato: Dispensa 03/2023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.284.848/0001-89
Razão Social: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Razão do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

49.284.848/0001-89

49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

Não consta na RFB

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

Data/Hora da Última Sincronização

Situação do Nível I

26/01/2026

Pendente de sincronização

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Data de Abertura da Empresa

Micro Empresa

22/01/2023

Natureza Jurídica

MEI

Capital Social (R\$)

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Sim

20.000,00

Cnae Primário

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

 1 2 3

Cnaes Secundários

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

 1 2 3

Contato Principal e Endereço

CEP

Endereço

Município / UF

29.187-000

RUA GUARAPARI, 2249 - PRAIA GRANDE

Fundão / Espírito Santo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(27) 9642-0633

(27) 99642-0633

E-mail

RMS.ELETRICAELETRONICA@GMAIL.COM



Responsável Legal

CPF

Nome

055.611.227-03

DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

055.611.227-03

DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO

E-mail

dani.scp.henrique@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código - Nome

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATORIO

RENOVAR / CONSULTAR

ALTERAR / FAZER INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.284.848/0001-89
Razão Social: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Data Aplicação: 16/02/2023
Número do Processo: 04410294.000142 Número do Contrato: PE Nª 032/2022/FUERN
Descrição/Justificativa: A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 236, Id 18617985, e ratifica a aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA às empresas licitantes indicadas nos presentes autos, conforme previsão da Cláusula 20, subitem 20.4, I, do Edital do PE 032/2022 - FUERN.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 30/10/2024
Número do Processo: 08650.094447/2024 Número do Contrato: PE 10/2023
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA por infringência ao item 8.0.4 do Termo de Referência (SEI nº 57562283), com fulcro no item 16.2.1 do TR c/c o inciso I do art. 87 da Lei 8.666/1993, durante a execução das Notas de Empenho 2023NE000549 (SEI nº 57562297) e 2023NE000550 (SEI nº 57562299) no âmbito da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nª 10/2023 (SEI nº 57562275).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2025
Receita Municipal	Validade:	31/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT / 925798-CONSELHO REGIONAL DE
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ / 200129-SUPERINTENDENCIA
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA / 154055-MEC-FUNDACAO
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA / 130058-LABORATÓRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3A REGIAO / 90029-TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
Órgãos do Município de Vargem Grande do Sul



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI	16866828000167	-

MARINICE CARDOSO VIEIRA

Secretaria Municipal de Governo



Consultar

Cadastrar

Atualizar

Cancelar

Menu de Usuário

Voltar para Fornecedores

Sair

Cadastrar Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
27/11/2025	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Empresa de Pequeno Porte	19/11/2021	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	50.000,00
Cnae Primário		
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
22.783-025	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 - CAS 17 - VARGEM PEQUENA
Município / UF	
Rio de Janeiro / Rio de Janeiro	

DDD

Telefone

(21) 8590-9090

E-mail

rradistribuidora@rradistribuidora.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome

083.251.987-10

HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

083.251.987-10

HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS

E-mail

rradistribuidora@rradistribuidora.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2 3

Código / Nome

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

1 2 3

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.307.153/0001-51
Razão Social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 987231 - PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/11/2022 Prazo Final: 01/11/2025
Número do Processo: 031/2022 Número do Contrato: PE 020/2022
Descrição/Justificativa: Decisão Administrativa Transitada em Julgado - Processo Administrativo Sancionador - Reconhecimento da existência de descumprimento contratual e violação das cláusulas editalícias.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/08/2024 Prazo Final: 26/02/2026
Número do Processo: 21181000482202472 Número do Contrato: 2023NE000562
Descrição/Justificativa: Descumprimento total da Nota de Empenho nº 2023NE000562.

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Número do Processo: 21181000944202451 Número do Contrato: 2024NE000098
Descrição/Justificativa: Inexecução total da Nota de Empenho nº 2024NE000098.
Obs: Considerado o período remanescente da pena aplicada no Processo Administrativo nº 21181.000482/2024-72.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925798 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/12/2024 Prazo Final: 20/06/2025
Número do Processo: 0372023/2024
Descrição/Justificativa: Não entregou os materiais solicitados.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/02/2025 Prazo Final: 18/02/2027
Número do Processo: 0005459-77.2024.4 Número do Contrato: 04.022.10.2023
Descrição/Justificativa: Diante dos elementos coligidos no processo de apuração de falta contratual e não tendo a empresa apresentados fatos ou documentos suficientes para eximi-la da responsabilidade pela violação das Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato nº 04.022.10.2023 e do item 3.1 do Termo de Referência, aplica-se a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato e artigo 87, inciso III e § 2ª, da Lei nº 8.666/1993.

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/02/2025 Prazo Final: 26/08/2025
Número do Processo: 23118010786202356

Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, c/c item 7.4.2.iii do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022/UNIR - UASG nº 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.001519/2021-26, cuja Ata (SRP) nº 22/2022-Q, resultante com vigência de 16/08/2022 a 16/08/2023, e de acordo com o Anexo XXXVII (Tabela de Dosimetria de Sanções Administrativas) do Manual de Procedimentos de Licitações e Contratos da UNIR.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/04/2025 Prazo Final: 14/06/2025
Número do Processo: 08670003053202487 Número do Contrato: Adesão a Ata de SRP
Descrição/Justificativa: Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), pelo prazo de 2 (dois) meses.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 21/10/2022 Valor da Multa: R\$ 210,00
Número do Processo: 0001998-30.2022 Número do Contrato: 2022NE000164
Descrição/Justificativa: A empresa contratada entregou o material adjudicado com atraso superior a 60 (sessenta) dias, incidindo no subitem 17.4.a, do Edital do Pregão Eletrônico TRE/AL Nº 06/2022. O atraso, então, ensejou a retenção de uma glosa cautelar de 10% sobre o valor da venda efetuada, no caso, de R\$ 2.106,00, que posteriormente fora convertida em multa pela decisão nº 4594/2022 - GSAD/TRE-AL.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 09/04/2024 Valor da Multa: R\$ 4.476,30
Número do Processo: 0005041-73.2023 Número do Contrato: 2022NE001092
Descrição/Justificativa: pelo atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos objetos relacionados na Nota de Empenho n. 2022NE001092, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "c", do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 19/02/2025 Valor da Multa: R\$ 6.893,25
Número do Processo: 0005459-77.2024.4 Número do Contrato: 04.022.10.2023
Descrição/Justificativa: Diante dos elementos coligidos no processo de apuração de falta contratual e não tendo a empresa apresentados fatos ou documentos suficientes para eximi-la da responsabilidade pela violação das Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato nº 04.022.10.2023 e do item 3.1 do Termo de Referência, aplica-se a penalidade de multa compensatória de 10% sobre o valor integral e atualizado do Contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato e artigo 87, inciso II e § 2ª, da Lei nº 8.666/1993.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 15/09/2022 Valor da Multa: R\$ 992,13
Número do Processo: 00200014727202231 Número do Contrato: RP20220005 (2022NE001314)
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 176, de 15 de setembro de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e nos subitens 28.4.1 e 28.4.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, aplica à empresa RRA COMÉRCIO ELETROFONIA LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 992,13, pelo atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nº 2022NE001314, emitida pelo acionamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, e pelo atraso na substituição do item do código 0015, da Nota Fiscal nº 000023, em descumprimento aos subitens 3.4.1 e 24.8, inciso I, do referido edital, conforme disposto no Processo n 00200.014727/2022-31.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 30/10/2024 Valor da Multa: R\$ 162,61
Número do Processo: 08650.094447/2024 Número do Contrato: PENª 10/2023
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 162,61 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) por infringência ao item 5.3.1 do Termo de Referência (SEI nº 57562283), com fulcro no item 16.2.2 do TR c/c inciso II do art. 87 da Lei 8.666/1993, durante a execução das Notas de E

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Data Aplicação: 16/04/2025 Valor da Multa: R\$ 12,61
Número do Processo: 08670.001335/2025 Número do Contrato: Ata de Registro de Preço
Descrição/Justificativa: Multa Moratória no valor de R\$ 12,61 (doze reais e sessenta e um centavos), conforme DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 83/2025/SPRF-AL.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ
Data Aplicação: 06/02/2025 Valor da Multa: R\$ 148,01
Número do Processo: 08812.001806/2024 Número do Contrato: 2023NE800
Descrição/Justificativa: Aplicação de MULTA MORATÓRIA, na forma do item 16.2.2. II, 1, do Termo de Referência, pelo não atendimento das obrigações assumidas na contratação, infringindo os itens 6.2.1., 6.2.3., 6.2.4. e 8.0.1.1, todos do Termo de Referência.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 11/05/2023 Valor da Multa: R\$ 571,10
Número do Processo: 2023.0.0000017954 Número do Contrato: DANFEs nº 193 e 210/2023
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou à empresa a penalidade de multa moratória pelo atraso de trinta dias úteis na entrega do material, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor das notas fiscais apresentadas.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Data Aplicação: 27/08/2024 Valor da Multa: R\$ 152,00
Número do Processo: 21181000482202472 Número do Contrato: 2023NE000562
Descrição/Justificativa: Descumprimento total da Nota de Empenho nº 2023NE000562.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Data Aplicação: 31/10/2024 Valor da Multa: R\$ 456,00
Número do Processo: 21181000944202451 Número do Contrato: 2024NE000098
Descrição/Justificativa: Inexecução total da Nota de Empenho nº 2024NE000098.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Data Aplicação: 28/04/2023 Valor da Multa: R\$ 4.020,00
Número do Processo: 22.0.000009119-0 Número do Contrato: ATA RP 017/2022
Descrição/Justificativa: Violação ao subitem 21.2.2, alínea b, incisos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nª 35/2022-DPE/AM, incidindo na infração administrativa prevista no item 21.1, subitens 21.1.1. e 21.1.5 do mesmo instrumento convocatório.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 156542 - INST. FED. DO PARANÁ / CAMPUS CAPANEMA
Data Aplicação: 18/09/2024 Valor da Multa: R\$ 194,60
Número do Processo: 23411.011850/2024
Descrição/Justificativa: A empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51 não logrou êxito em manter a sua proposta.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 14/05/2024 Valor da Multa: R\$ 248,94
Número do Processo: 6029-91.2023
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa por inexecução na entrega de itens adjudicados no Pregão Eletrônico nº 41/2023, determinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente CARLOS SIMÕES FONSECA

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO
Data Aplicação: 18/07/2024 Valor da Multa: R\$ 217,92
Número do Processo: 64512003678202432 Número do Contrato: 2023NE001011
Descrição/Justificativa: Por não ter entregue o material previsto na Nota de Empenho 2023NE001011, conforme apurado em processo administrativo. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/02/2025 Prazo Final: 18/02/2027
Número do Processo: 0005459-77.2024.4 Número do Contrato: 04.022.10.2023
Descrição/Justificativa: Diante dos elementos coligidos no processo de apuração de falta contratual e não tendo a empresa apresentados fatos ou documentos suficientes para eximila da responsabilidade pela violação das Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato nº 04.022.10.2023 e do item 3.1 do Termo de Referência, aplica-se a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato e artigo 87, inciso III e § 2ª, da Lei nº 8.666/1993.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925798 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/12/2024 Prazo Final: 20/06/2025
Número do Processo: 0372023/2024
Descrição/Justificativa: Não entregou os materiais solicitados.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/04/2025 Prazo Final: 14/06/2025
Número do Processo: 08670003053202487 Número do Contrato: Adesão a Ata de SRP
Descrição/Justificativa: Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), pelo prazo de 2 (dois) meses.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/08/2024 Prazo Final: 26/02/2026
Número do Processo: 21181000482202472 Número do Contrato: 2023NE000562
Descrição/Justificativa: Descumprimento total da Nota de Empenho nº 2023NE000562.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Número do Processo: 21181000944202451 Número do Contrato: 2024NE000098
Descrição/Justificativa: Inexecução total da Nota de Empenho nº 2024NE000098.
Obs: Considerado o período remanescente da pena aplicada no Processo Administrativo nº 21181.000482/2024-72.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/04/2023 Prazo Final: 28/04/2024
Número do Processo: 22.0.000009119-0 Número do Contrato: ATA RP 017/2022
Descrição/Justificativa: Violação ao subitem 21.2.2, alínea b, incisos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022-DPE/AM, incidindo na infração administrativa prevista no item 21.1, subitens 21.1.1. e 21.1.5 do mesmo instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/02/2025 Prazo Final: 26/08/2025
Número do Processo: 23118010786202356
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, c/c item 7.4.2.iii do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022/UNIR - UASG nº 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.001519/2021-26, cuja Ata (SRP) nº 22/2022-Q, resultante com vigência de 16/08/2022 a 16/08/2023, e de acordo com o Anexo XXXVII (Tabela de Dosimetria de Sanções Administrativas) do Manual de Procedimentos de Licitações e Contratos da UNIR.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/09/2024 Prazo Final: 19/04/2025
Número do Processo: 64333002448202464 Número do Contrato: 2023NE320
Descrição/Justificativa: Objeto: Por violação ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 15/2023, conforme item 6.1 c/c 2023NE320 - UASG 160170, fica SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por 7 (sete) meses, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93 a empresa RRA COMÉRCIO ELETRO - FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, conforme o apurado em Processos Administrativos NUP 64333.002448/2024-67.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/07/2024 Prazo Final: 18/10/2024
Número do Processo: 64512003678202432 Número do Contrato: 2023NE001011
Descrição/Justificativa: Por não ter entregue o material previsto na Nota de Empenho 2023NE001011, conforme apurado em processo administrativo. Prazo da sanção: 3 (três) meses.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 987231 - PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/11/2022 Prazo Final: 01/11/2025
Número do Processo: 031/2022 Número do Contrato: PE 020/2022
Descrição/Justificativa: Decisão Administrativa Transitada em Julgado - Processo Administrativo Sancionador - Reconhecimento da existência de descumprimento contratual e violação das cláusulas editalícias.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 926790 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/05/2024
Data Aplicação: 14/05/2024
Número do Processo: 000540/2024 Número do Contrato: 15/2024
Descrição/Justificativa: A empresa descumpriu contrato 15/2024, uma vez que não honrou com o prazo acordado no instrumento contratual para a entrega dos materiais solicitados.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/04/2025
Data Aplicação: 14/04/2025 Valor da Multa: R\$ 147,36
Número do Processo: 08670003053202487 Número do Contrato: Ata de Registro de Preço
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato e por ensejar o retardamento da execução do objeto, tendo descumprido as obrigações estabelecidas nos itens 6.2.1 e 6.2.4 do Termo de Referência.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/04/2025
Data Aplicação: 14/04/2025 Valor da Multa: R\$ 147,36
Número do Processo: 08670003053202487 Número do Contrato: Ata de Registro de Preço
Descrição/Justificativa: inexecução parcial do contrato e por ensejar o retardamento da execução do objeto, tendo descumprido as obrigações estabelecidas nos itens 6.2.1 e 6.2.4 do Termo de Referência.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 06/09/2024 Prazo Final: 06/12/2024
Data Aplicação: 06/09/2024
Número do Processo: 08670.004927/2023 Número do Contrato: 33/2023
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 3 (três) meses, pela inexecução parcial do contrato, tendo descumprido as obrigações estabelecidas nos nos itens 5.1 e 5.1.6 do Termo de Referência (SEI nº 52580039), com fundamento nos itens 8.1, 8.1.7 e 8.2, "b" e "c" do Aviso de Contratação Direta nº 33/2023 (SEI nº 52579988) e nos Artigos 155, inciso VII e Art. 156, inciso III, § 4ª e § 7ª da Lei 14.133/2021.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 06/09/2024 Prazo Final: 06/12/2024
Data Aplicação: 06/09/2024
Número do Processo: 08670.004927/2023 Número do Contrato: 08670.004927/2023-32
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 3 (três) meses

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/09/2024
Data Aplicação: 06/09/2024 Valor da Multa: R\$ 249,48
Número do Processo: 08670.004927/2023 Número do Contrato: 33/2023
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), pela inexecução parcial do contrato, tendo descumprido as obrigações estabelecidas nos nos itens 5.1 e 5.1.6 do Termo de Referência (SEI nº 52580039), com fundamento nos itens 8.1, 8.1.7 e 8.2, "b", do Aviso de Contratação Direta nº 33/2023 (SEI nº 52579988) e nos Artigos 155, inciso VII e Art. 156, inciso II, § 3ª, da Lei 14.133/2021.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 453860 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/12/2023
Data Aplicação: 13/12/2023
Número do Processo: 09202300008962-8 Número do Contrato: PE 06/PGJ/2022
Descrição/Justificativa: Aplicação de sanção de multa moratória no importe de 10% (dez por cento) sobre os produtos não entregues no prazo devido, correspondente à quantia de R\$ 22,10, com fulcro no item 9.1.2 da Cláusula Nona da ARP n. 39/PGJ/2022 e no artigo 86, da Lei n. 8666/93.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 200062 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 4º REGIAO/RS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/10/2024
Data Aplicação: 09/10/2024 Valor da Multa: R\$ 102,56
Número do Processo: 1493.2023.04.9009 Número do Contrato: 2023NE000235
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual, Dispensa Eletrônica nº 40/2023, Nota de Empenho 2023NE000235.

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 200062 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 4º REGIAO/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 09/10/2024 Prazo Final: 09/04/2025
Data Aplicação: 09/10/2024
Número do Processo: 1493.2023.04.9009 Número do Contrato: 2023NE000235
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual, Dispensa Eletrônica nº 40/2023, Nota de Empenho 2023NE000235.

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 17/10/2024 Prazo Final: 16/11/2024
Data Aplicação: 17/10/2024
Número do Processo: 23087013153202495 Número do Contrato: PE 49/2023
Descrição/Justificativa: Pela falta de entrega total dos itens constantes na Nota de Empenho 2024NE000134, referente ao Pregão Eletrônico 049/2023, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso contra a intimação nº 16/2024.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 17/10/2024
Data Aplicação: 17/10/2024 Valor da Multa: R\$ 325,90
Número do Processo: 23087013153202495 Número do Contrato: PE 49/2023

Descrição/Justificativa: Pela falta de entrega total dos itens constantes na Nota de Empenho 2024NE000134, referente ao Pregão Eletrônico 049/2023, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso contra a intimação nº 16/2024.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 158714 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS CAMPINAS

Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 25/10/2024 Prazo Final: 24/01/2025

Data Aplicação: 25/10/2024
Número do Processo: 23305003365202442
Descrição/Justificativa: Inexecução Parcial da entrega do Item 3 - Dispensa Eletrônica 15714/2023 - Nota de Empenho 2023NE000082

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Impeditiva: Não

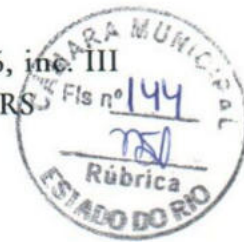
Prazo Inicial: 13/03/2025
Data Aplicação: 13/03/2025 Valor da Multa: R\$ 1.255,20
Número do Processo: 63398.003291/2024 Número do Contrato: 2023NE4654 e 2023NE4653

Descrição/Justificativa: O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolveu aplicar à empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.307.153/0001-51, a penalidade de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total de R\$ 8.368,00 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), correspondente à soma das Notas de Empenho nºs 2023NE4654, 2023NE4653 e 2023NE4658, nos termos do inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e do subitem 12.2.3 do Termo de Contrato firmado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2023, promovido por este Centro de Intendência, em razão da inexecução total do objeto contratado.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 17/06/2024 Prazo Final: 17/09/2024
Data Aplicação: 17/06/2024
Número do Processo: 64687001392202411
Descrição/Justificativa: Decisão Administrativa Transitada em Julgado - Processo Administrativo Sancionador - Descumprimento contratual.



Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/01/2024
Data Aplicação: 30/01/2024
Número do Processo: 72-9620244018013 Número do Contrato: 2023NE192
Descrição/Justificativa: (...)Posto isso, em razão da falha na execução do contrato caracterizada pelo atraso de 76 (setenta e seis) dias para entregar os materiais constante na Nota de Empenho n. 192/2023, mediante delegação concedida por meio da Portaria-DIREF N. 201, de 29/10/2023, DECIDO aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.694,93 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), à empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.307.153/0001-51, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Decisão SJRR-SECAD 14/2024 - PA Sei 0000072-96.2024.4.01.8013 id.19890342.

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/04/2024
Data Aplicação: 01/04/2024
Número do Processo: CD 13615/2023 Número do Contrato: CD 13615/2023
Descrição/Justificativa: Multa moratória de 10% sobre o valor da nota de empenho 2023NE000573.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 31/01/2024

Data Aplicação: 31/01/2024

Número do Processo: EOF-2023/476.07 Número do Contrato: 2023NE000542

Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA (CNPJ 44.307.153/0001-51), em face do atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica nº 445, referente à nota de empenho nº 2023NE000542, nos termos do Item 12 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e no Item 12 Das Penalidades do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme inciso I do item 2.2 do Anexo I da Portaria Nº JFRJ-PGD-2022/0034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021..

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado

Órgão Sancionador: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3)

Abrangência: Na Esfera e no Poder do órgão sancionador

Número do Processo/Contrato: 0005459-77.2024.4.03.8000 / 04.022.10.2023

Data Inicial: 19/02/2025 Data Final: 18/02/2027

Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, I e II



DADOS DE ASSINATURA

O documento aqui foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/06/2025 10:40:51 é(são):

Nome: **HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS**

CPF: 083.251.987-10

Data: 16/06/2025 10:40:51



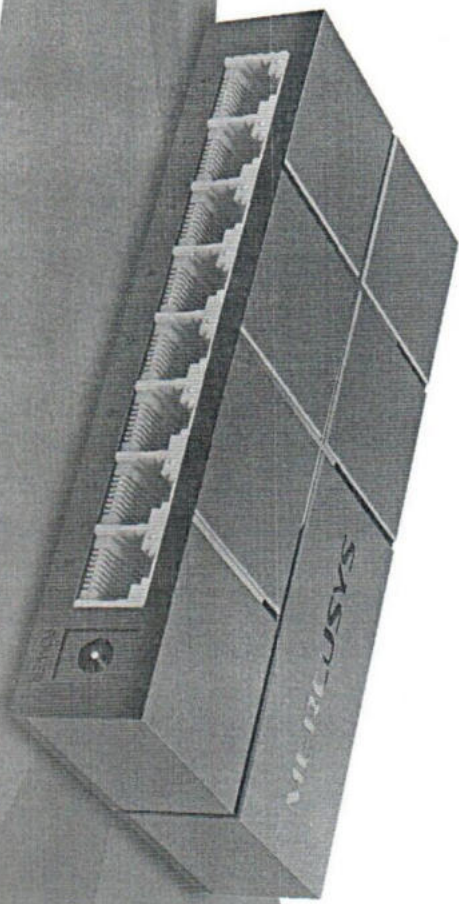
8-Port 10/100/1000Mbps Desktop Switch

Model: MS108G

// Highlights

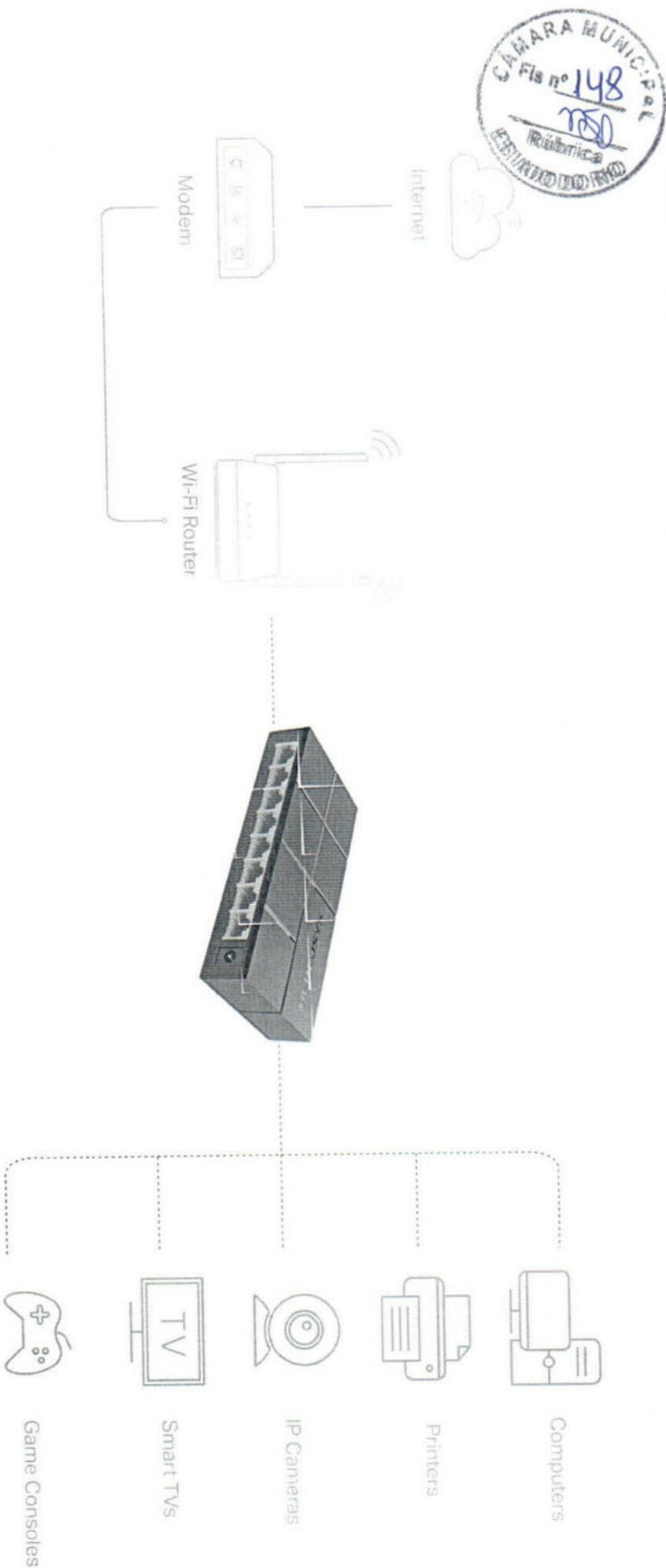
- 8 10/100/1000Mbps Auto-Negotiation RJ45 Ports with Auto MDI / MDIX Support
- Half and full Duplex, MAC Address Learning
- 10/100/1000Mbps at Half Duplex, 20/200/2000Mbps at Full Duplex
- Easily wired network expansion
- Compact design for flexible arrangement
- Plug and play setup, no configuration required

Com analise



// Connections

The MS108G is fully compatible with computers, printers, IP cameras, smart TVs, game consoles and more. Instantly turn your home, small office, and even dormitory into a connected environment.





MERCUSYS

Specifications

Physical Specifications

Interface	LED	External Power Supply	Dimensions (W x D x H)
8 10/100/1000Mbps Ports, Auto-Negotiation, Auto-MDI/MDIX	Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Power	9W/0.6A	143.8 x 72.3 x 25 mm

Switching Specifications

Standards and Protocols	Data Rates	Buffer Capacity	Jumbo Frame	Transfer Method
IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD	10/100/1000Mbps at Half Duplex 20/200/2000Mbps at Full Duplex	64KB	16KB	Store and Forward

// Package Contents

- 8-Port 10/100/1000Mbps Desktop Switch (MS108G)
- Power Adapter
- Quick Installation Guide

For more information, please visit:
www.mercusys.com

MERCUSYS TECHNOLOGIES CO., LTD.
3rd Floor, Building A1-B, No. 2A, Gajon, 4th Road, South
Hi-Tech Software Park, Shenzhen, P.R. China



RRA Distribuidora

RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA

Rua: Estrada dos Bandeirantes, N° 14797 - casa 17 - Vargem Pequena - RJ - CEP: 22.783-025

Telefone: (21) 98590-9090

CNPJ: 44.307.153/0001-51 IE: 12.292.368 IM: 1.354.592-8

Email: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br



Ao Órgão 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ. Dispensa N° 900222025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Total
1	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 08(OITO) PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS QUE SUPORTA (AUTO MDI/MDIX); CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3I / 802.3U / 802.3AB/ 802.3X / 802.1P; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 16 GIGABITS PER SECOND; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL; SER DA COR PRETA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC: ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/600MA; INDICADOR LED: ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, INDICADORES LINK/ACT POR PORTA EMBUTIDOS EM CADA PORTA RJ45. MARCA: MERCUSYS FABRICANTE: MERCUSYS MODELO/VERSÃO: MS108G	5,00	147,98	739,90
Valor total da proposta:				739,90

O valor total dessa proposta é de R\$739,90 (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**

Rua: Estrada dos Bandeirantes, N° 14797 - casa 17 - Vargem Pequena - RJ - CEP: 22.783-025.

Telefone: (21) 98590-9090

CNPJ: 44.307.153/0001-51 IE: 12.292.368 IM: 1.354.592-8

Email: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br

Ao Órgão 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ. Dispensa N° 900222025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Possui o Certificado Digital ICP-Brasil: (Sim)

Banco: 0260 - Banco NU Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta: 13230758-8

Chave PIX CNPJ: 44307153000151

Condições Comerciais:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

Prazo para pagamento: 30(trinta) dias

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital, contados a partir da data do recebimento do empenho.

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Garantia: do Fabricante 12 (doze) meses

Local de entrega: Conforme Edital e seus anexos





Ao Órgão 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ. Dispensa N° 900222025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Observações:

Propomos o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e seus anexos, às suas especificações, e asseverando que:

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARO submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O/A contrato/ata será assinado(a), mediante contrato social, no prazo determinado no Edital, caso nos seja adjudicado por:

Nome do Representante Legal que assinará o contrato: Hugo Leonardo Pedro dos Santos

Cargo: Diretor

Nacionalidade: Brasileira

CPF. 083.251.987-10 RG: 11075497-5 Detran/RJ

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado neste proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

Declaramos que os produtos a serem usados estão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaramos também de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002

Declaramos, para fins de atendimento das Resoluções CNJ nº 07/2005 e nº 229/2016, que não constam no quadro societário desta empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Declaramos ter ciência de que o objeto será avaliado, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição mínima contida no do Termo de Referência ou seja de má qualidade.

Declaramos que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as Especificações Técnicas exigidas Edital.

Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos que cumprimos os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.



Ao Órgão 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ. Dispensa N° 900222025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Declaro ciente dos prazos e critérios de aceitação dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência.

Declaramos sob as penas da Lei, que a empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL N° 3.050/98.

A EFICÁCIA SUPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 64, 3º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Declaramos ter assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL N° 3.050/98.

A EFICÁCIA SUPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 64, 3º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2025

Representante Legal

Hugo Leonardo Pedro dos Santos

RG:11075497-5 Detran/RJ

CPF:083.251.987-10



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch de mesa de 8 portas 10/100/1000 Mbps

Modelo: MS108G

MARCA: Mercusys

DESTAQUE:

- 8 portas RJ45 de negociação automática de 10/100/1000 Mbps com suporte automático MDI/MDIX
- Half e full duplex, aprendizado de endereço MAC
- 10/100/1000M Mbps em Half Duplex, 20/200/2000 Mbps em full Duplex
- Expansão de rede facilmente cabeada
- Design compacto para arranjo flexível
- Configuração plug and play, sem necessidade de configuração.

CONEXÕES:

O MS108G é totalmente compatível com computadores, impressoras, câmeras IP, smart TVs consoles de jogos e muito mais. Transforme instantaneamente sua casa, seu pequeno escritório e até mesmo seu dormitório em um ambiente conectado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESPECIFICAÇÕES:

- Interface 8 portas 10/100/1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI/MDIX

ESPECIFICAÇÕES DE COMUTAÇÃO:

IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui** SER DA COR PRETA; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/600MA como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 18 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT - Novell - Windows 2000 - Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA PREPONENTE: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79808121
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0101018041
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 - LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010
TELEFONE: (24) 3512-2910 WATTS: (24) 99964-2167 EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET.

2 - PREÇO OFERTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS	TPLINK / LS1008G	05	R\$ 155,00	R\$ 775,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

2.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº 90022/2025.

2.3. Declaro, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento expedido pelo (a) requisitante.

4 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO (237)
CONTA CORRENTE: 326419-0
AGÊNCIA: 556

TRÊS RIOS, RJ, 27 JUNHO de 2025.

NEP SOLUCOES E
INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E
INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS, o=17215437000145
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado P2 A1
email=contabilidade@nep.com.br
Data: 2025.06.27 10:38:40 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-loja 14 - Centro -Três Rios- Rio de Janeiro - Cep : 25.803-010
E-mail : nepsolucoes@nepsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta -
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



DISPENSA ELETRONICA Nº 90022/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa:

FORNECEDOR

Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 17.215.437/0001-45

Endereço: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010

Contatos: (24) 3512-2910 WATTS: (24) 99964-2167 EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

Representante: Alexandre Menezes Azevedo

CPF/MF: 016.590.177-26

- 1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 5) Declaro, para os devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- 9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alexandre Menezes Azevedo, Portador(a) do RG sob nº

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta -
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais

NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910



0105713663. e CPF nº 016.590.177-26, cuja função/cargo é Gerente Técnico, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Endereço:

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a). Alexandre Menezes Azevedo, portador(a) do CPF/MF sob n.º016.590.177-26, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **DISPENSA ELETRONICA n.º 90022/2025**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

TRÊS RIOS, RJ, 27 JUNHO de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta -
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA PREPONENTE: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79808121
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0101018041
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010
TELEFONE: (24) 3512-2910 WATTS: (24) 99964-2167 EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

1 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET.

2 – PREÇO OFERTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS	TPLINK / LS1008G	05	R\$ 155,00	R\$ 775,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

2.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº 90022/2025.

2.3. Declaro, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento expedido pelo (a) requisitante.

4 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO (237)
CONTA CORRENTE: 326419-0
AGÊNCIA: 556

TRÊS RIOS, RJ, 27 JUNHO de 2025.

NEP SOLUCOES E
INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E
INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS :17215437000145,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Pj A1,
email=contabilidade@nep.com.br
Data: 2025.06.27 10:39:40 -0300

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 TP-LINK LS1008G

Marca: TP-LINK

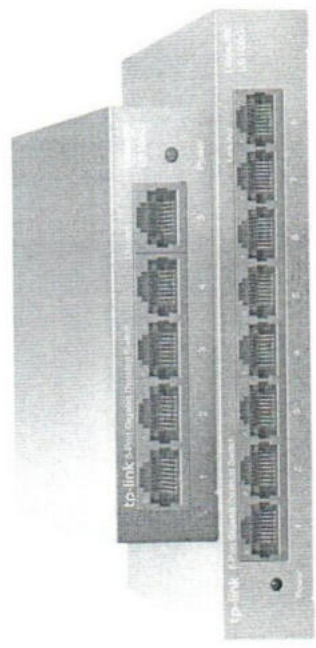
Código: 37357

Datasheet

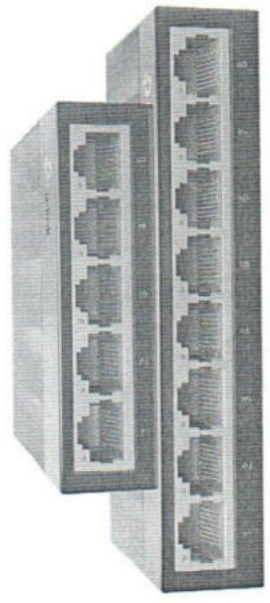
Home/Office Ethernet Switches

Ideal for
Basic
Networks

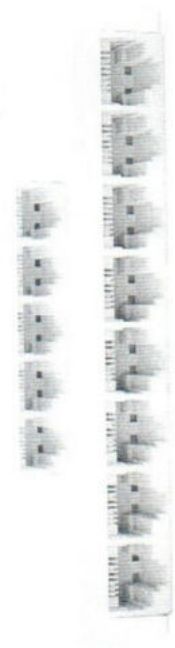
LiteWave Series



LS1005G/LS108G



LS1005G/LS1008G



LS10005/LS10008



Overview

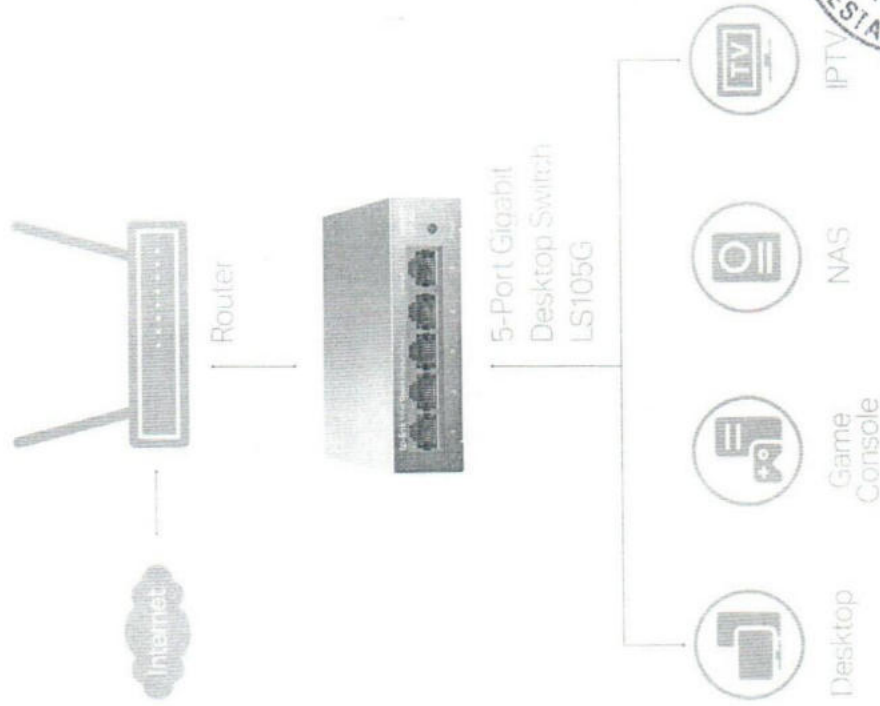
The TP-Link LiteWave Series Unmanaged Switches provide simplest and most affordable way to expand your wired network. They are reliable and easy to use. With these plug-and-play switches, you can expand your network connections to multiple devices instantly. With all ports support Auto-MDI/MDIX, there's no need to worry about the type of cable to use. Moreover The LiteWave Series also supports energy-efficient technology, helping you save power and money.

Highlights

- Plug and play, no configuration needed;
- Fast Ethernet or Gigabit Ethernet connectivity;
- Green Ethernet technology saves power;
- IEEE 802.3x flow control provides reliable data transfer;
- Compact form and desktop design;
- Fanless design ensures quiet operation
- Auto-MDI/MDIX eliminates the need for crossover cables
- Auto-negotiation guarantees the highest speed for each port
- Support 802.1p/DSCP QoS function (only for LS105G/LS108G)
- Wall-mounting design(only for LS105G/LS108G/LS1005G/LS1008G)

Network Diagram

Note: LS105G is used for demonstration



Home/Office Ethernet Switches

Specifications

Model	Ports	Speed	Power	Dimensions	Weight	Accessories
ES1005	5	10/100	15W	100x100x40mm	0.5kg	None
ES1008	8	10/100	20W	150x150x45mm	0.8kg	None
ES1016	16	10/100	35W	200x200x55mm	1.5kg	None
ES1024	24	10/100	50W	250x250x70mm	2.5kg	None
ES1032	32	10/100	70W	300x300x85mm	3.5kg	None
ES1040	40	10/100	90W	350x350x100mm	4.5kg	None
ES1048	48	10/100	110W	400x400x115mm	5.5kg	None
ES1056	56	10/100	140W	450x450x135mm	7.0kg	None
ES1064	64	10/100	170W	500x500x155mm	8.5kg	None
ES1072	72	10/100	200W	550x550x175mm	10.0kg	None
ES1080	80	10/100	230W	600x600x195mm	11.5kg	None
ES1088	88	10/100	260W	650x650x215mm	13.0kg	None
ES1096	96	10/100	290W	700x700x235mm	14.5kg	None
ES1104	104	10/100	320W	750x750x255mm	16.0kg	None
ES1112	112	10/100	350W	800x800x275mm	17.5kg	None
ES1120	120	10/100	380W	850x850x295mm	19.0kg	None
ES1128	128	10/100	410W	900x900x315mm	20.5kg	None
ES1136	136	10/100	440W	950x950x335mm	22.0kg	None
ES1144	144	10/100	470W	1000x1000x355mm	23.5kg	None
ES1152	152	10/100	500W	1050x1050x375mm	25.0kg	None
ES1160	160	10/100	530W	1100x1100x395mm	26.5kg	None
ES1168	168	10/100	560W	1150x1150x415mm	28.0kg	None
ES1176	176	10/100	590W	1200x1200x435mm	29.5kg	None
ES1184	184	10/100	620W	1250x1250x455mm	31.0kg	None
ES1192	192	10/100	650W	1300x1300x475mm	32.5kg	None
ES1200	200	10/100	680W	1350x1350x495mm	34.0kg	None
ES1208	208	10/100	710W	1400x1400x515mm	35.5kg	None
ES1216	216	10/100	740W	1450x1450x535mm	37.0kg	None
ES1224	224	10/100	770W	1500x1500x555mm	38.5kg	None
ES1232	232	10/100	800W	1550x1550x575mm	40.0kg	None
ES1240	240	10/100	830W	1600x1600x595mm	41.5kg	None
ES1248	248	10/100	860W	1650x1650x615mm	43.0kg	None
ES1256	256	10/100	890W	1700x1700x635mm	44.5kg	None
ES1264	264	10/100	920W	1750x1750x655mm	46.0kg	None
ES1272	272	10/100	950W	1800x1800x675mm	47.5kg	None
ES1280	280	10/100	980W	1850x1850x695mm	49.0kg	None
ES1288	288	10/100	1010W	1900x1900x715mm	50.5kg	None
ES1296	296	10/100	1040W	1950x1950x735mm	52.0kg	None
ES1304	304	10/100	1070W	2000x2000x755mm	53.5kg	None
ES1312	312	10/100	1100W	2050x2050x775mm	55.0kg	None
ES1320	320	10/100	1130W	2100x2100x795mm	56.5kg	None
ES1328	328	10/100	1160W	2150x2150x815mm	58.0kg	None
ES1336	336	10/100	1190W	2200x2200x835mm	59.5kg	None
ES1344	344	10/100	1220W	2250x2250x855mm	61.0kg	None
ES1352	352	10/100	1250W	2300x2300x875mm	62.5kg	None
ES1360	360	10/100	1280W	2350x2350x895mm	64.0kg	None
ES1368	368	10/100	1310W	2400x2400x915mm	65.5kg	None
ES1376	376	10/100	1340W	2450x2450x935mm	67.0kg	None
ES1384	384	10/100	1370W	2500x2500x955mm	68.5kg	None
ES1392	392	10/100	1400W	2550x2550x975mm	70.0kg	None
ES1400	400	10/100	1430W	2600x2600x995mm	71.5kg	None
ES1408	408	10/100	1460W	2650x2650x1015mm	73.0kg	None
ES1416	416	10/100	1490W	2700x2700x1035mm	74.5kg	None
ES1424	424	10/100	1520W	2750x2750x1055mm	76.0kg	None
ES1432	432	10/100	1550W	2800x2800x1075mm	77.5kg	None
ES1440	440	10/100	1580W	2850x2850x1095mm	79.0kg	None
ES1448	448	10/100	1610W	2900x2900x1115mm	80.5kg	None
ES1456	456	10/100	1640W	2950x2950x1135mm	82.0kg	None
ES1464	464	10/100	1670W	3000x3000x1155mm	83.5kg	None
ES1472	472	10/100	1700W	3050x3050x1175mm	85.0kg	None
ES1480	480	10/100	1730W	3100x3100x1195mm	86.5kg	None
ES1488	488	10/100	1760W	3150x3150x1215mm	88.0kg	None
ES1496	496	10/100	1790W	3200x3200x1235mm	89.5kg	None
ES1504	504	10/100	1820W	3250x3250x1255mm	91.0kg	None
ES1512	512	10/100	1850W	3300x3300x1275mm	92.5kg	None
ES1520	520	10/100	1880W	3350x3350x1295mm	94.0kg	None
ES1528	528	10/100	1910W	3400x3400x1315mm	95.5kg	None
ES1536	536	10/100	1940W	3450x3450x1335mm	97.0kg	None
ES1544	544	10/100	1970W	3500x3500x1355mm	98.5kg	None
ES1552	552	10/100	2000W	3550x3550x1375mm	100.0kg	None
ES1560	560	10/100	2030W	3600x3600x1395mm	101.5kg	None
ES1568	568	10/100	2060W	3650x3650x1415mm	103.0kg	None
ES1576	576	10/100	2090W	3700x3700x1435mm	104.5kg	None
ES1584	584	10/100	2120W	3750x3750x1455mm	106.0kg	None
ES1592	592	10/100	2150W	3800x3800x1475mm	107.5kg	None
ES1600	600	10/100	2180W	3850x3850x1495mm	109.0kg	None
ES1608	608	10/100	2210W	3900x3900x1515mm	110.5kg	None
ES1616	616	10/100	2240W	3950x3950x1535mm	112.0kg	None
ES1624	624	10/100	2270W	4000x4000x1555mm	113.5kg	None
ES1632	632	10/100	2300W	4050x4050x1575mm	115.0kg	None
ES1640	640	10/100	2330W	4100x4100x1595mm	116.5kg	None
ES1648	648	10/100	2360W	4150x4150x1615mm	118.0kg	None
ES1656	656	10/100	2390W	4200x4200x1635mm	119.5kg	None
ES1664	664	10/100	2420W	4250x4250x1655mm	121.0kg	None
ES1672	672	10/100	2450W	4300x4300x1675mm	122.5kg	None
ES1680	680	10/100	2480W	4350x4350x1695mm	124.0kg	None
ES1688	688	10/100	2510W	4400x4400x1715mm	125.5kg	None
ES1696	696	10/100	2540W	4450x4450x1735mm	127.0kg	None
ES1704	704	10/100	2570W	4500x4500x1755mm	128.5kg	None
ES1712	712	10/100	2600W	4550x4550x1775mm	130.0kg	None
ES1720	720	10/100	2630W	4600x4600x1795mm	131.5kg	None
ES1728	728	10/100	2660W	4650x4650x1815mm	133.0kg	None
ES1736	736	10/100	2690W	4700x4700x1835mm	134.5kg	None
ES1744	744	10/100	2720W	4750x4750x1855mm	136.0kg	None
ES1752	752	10/100	2750W	4800x4800x1875mm	137.5kg	None
ES1760	760	10/100	2780W	4850x4850x1895mm	139.0kg	None
ES1768	768	10/100	2810W	4900x4900x1915mm	140.5kg	None
ES1776	776	10/100	2840W	4950x4950x1935mm	142.0kg	None
ES1784	784	10/100	2870W	5000x5000x1955mm	143.5kg	None
ES1792	792	10/100	2900W	5050x5050x1975mm	145.0kg	None
ES1800	800	10/100	2930W	5100x5100x1995mm	146.5kg	None
ES1808	808	10/100	2960W	5150x5150x2015mm	148.0kg	None
ES1816	816	10/100	2990W	5200x5200x2035mm	149.5kg	None
ES1824	824	10/100	3020W	5250x5250x2055mm	151.0kg	None
ES1832	832	10/100	3050W	5300x5300x2075mm	152.5kg	None
ES1840	840	10/100	3080W	5350x5350x2095mm	154.0kg	None
ES1848	848	10/100	3110W	5400x5400x2115mm	155.5kg	None
ES1856	856	10/100	3140W	5450x5450x2135mm	157.0kg	None
ES1864	864	10/100	3170W	5500x5500x2155mm	158.5kg	None
ES1872	872	10/100	3200W	5550x5550x2175mm	160.0kg	None
ES1880	880	10/100	3230W	5600x5600x2195mm	161.5kg	None
ES1888	888	10/100	3260W	5650x5650x2215mm	163.0kg	None
ES1896	896	10/100	3290W	5700x5700x2235mm	164.5kg	None
ES1904	904	10/100	3320W	5750x5750x2255mm	166.0kg	None
ES1912	912	10/100	3350W	5800x5800x2275mm	167.5kg	None
ES1920	920	10/100	3380W	5850x5850x2295mm	169.0kg	None
ES1928	928	10/100	3410W	5900x5900x2315mm	170.5kg	None
ES1936	936	10/100	3440W	5950x5950x2335mm	172.0kg	None
ES1944	944	10/100	3470W	6000x6000x2355mm	173.5kg	None
ES1952	952	10/100	3500W	6050x6050x2375mm	175.0kg	None
ES1960	960	10/100	3530W	6100x6100x2395mm	176.5kg	None
ES1968	968	10/100	3560W	6150x6150x2415mm	178.0kg	None
ES1976	976	10/100	3590W	6200x6200x2435mm	179.5kg	None
ES1984	984	10/100	3620W	6250x6250x2455mm	181.0kg	None
ES1992	992	10/100	3650W	6300x6300x2475mm	182.5kg	None
ES2000	1000	10/100	3680W	6350x6350x2495mm	184.0kg	None



R\$ 199,00

tp-link

SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 TP-LINK LS1008G

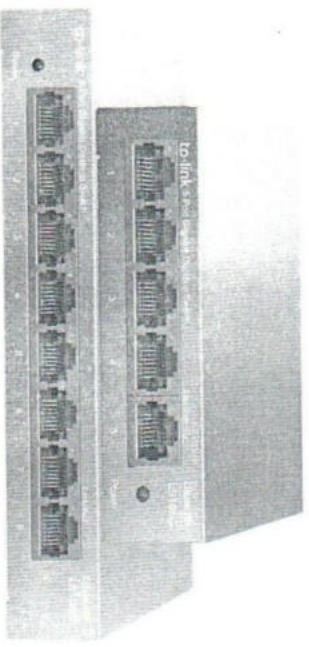
Marca : TP-LINK

Código : 37357

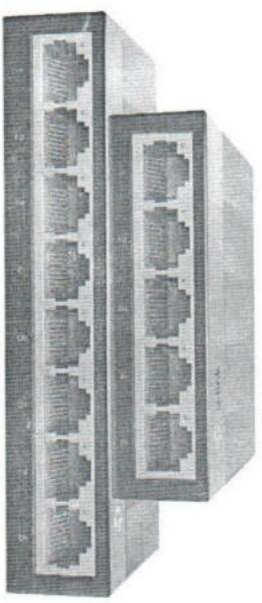
Home/Office Ethernet Switches

LiteWAVE Series

Ideal for Basic Networks



LS105G/L_S108G



LS1005G/L_S1008G



LS1005/L_S1008

Home/Office Ethernet Switches

Datasheet



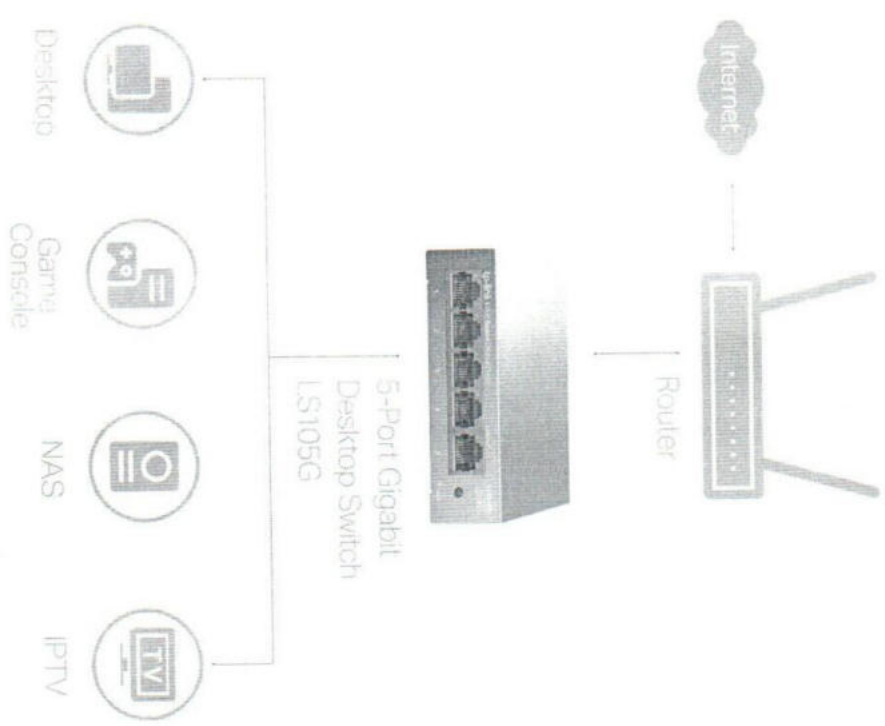
The LiteWave Series Unmanaged Switches provide simplest and most affordable way to expand your wired network. They are reliable and easy to use. With these plug-and-play switches, you can expand your network connections to multiple devices instantly. With all ports support Auto-MDI/MDIX, there's no need to worry about the type of cable to use. Moreover The LiteWave Series also supports energy-efficient technology, helping you save power and money.

Highlights

- Plug and play, no configuration needed;
- Fast Ethernet or Gigabit Ethernet connectivity;
- Green Ethernet technology saves power;
- IEEE 802.3x flow control provides reliable data transfer;
- Compact form and desktop design;
- Fanless design ensures quiet operation
- Auto-MDI/MDIX eliminates the need for crossover cables
- Auto-negotiation guarantees the highest speed for each port
- Support 802.1p/DSCP QoS function (only for LS105G/LS108G)
- Wall-mounting design (only for LS105G/LS108G/LS1005G/LS1008G)

Network Diagram

Note: LS108G is used for demonstration





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps

Modelo: LS1008G

MARCA: TP-LINK

CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x

Interface: 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX

Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinha

Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa • V1, V3: 9VDC / 0.6A

• V2: 5VDC / 0.6A

Dimensões (L X C X A): 5.0 × 2.6 × 0.9 in. (127 × 66.5 × 23 mm)

Consumo máximo de energia: 3.9W

Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h

DESEMPENHO

Capacidade de Comutação: 16 Gbps

Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps

Tabela de Endereços MAC: 4K

Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb

Jumbo Frame: 16 KB

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

Características Avançadas: Tecnologia TP-Link Green 802.3X Flow Control

Back Pressure

Método de Transmissão: Armazena e Encaminha



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



OUTROS

Certificação: CE, FCC, RoHS

Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas LS1008G

Adaptador de Energia

Guia do Usuário

Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F);

Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F);

Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;

Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui** SER DA COR PRETA; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; como o produto listado na Dispensa Eletrônica. TAL CARACTERÍSTICA É ESPECIFICA DO **MODELO LS 108G**.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

Dispensa Eletrônica N° 90022/2025
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ



PROPOSTA DE PREÇOS

Setor de Compras e Licitação

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório, vimos perante o Sr(a) Pregoeiro(a), tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do pregão nº 90022/2025

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais vigentes.

Item	Descrição dos Produtos	U.n	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH 8 portas 10/100/1000MBPS	U.N	5	IRD-SW-08G-PL	R\$155,00	R\$775,00
VALOR TOTAL: SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						R\$ 775,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Garantia Técnica: Conforme edital

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os equipamentos objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência.
- Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência, bem como, nos seus demais Anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e instrumento de Contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ENOQUE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 16.677.622/0001-99 CF/DF: INSC: 07.618.252/001-36
ENDEREÇO: ST SHIN QL 1 CJ 7 LT 6 – LAGO NORTE, CEP 71505-075 Cidade: BRASILIA/DF
TELEFONE: (61) 98409-0797
Endereço Eletrônico (e-mail): comercial@enqsolucoes.com.br
Banco: BRB - BANCO DE BRASILIA (070)
Agência: 103 Conta: 103.060403-4

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: LEANDRO BORGES AMORIM - leandro@enqsolucoes.com.br
Endereço: SHIN QL 1 CONJUNTO 7 CASA 6 – LAGO NORTE
Cep: 71.505-075 Cidade: BRASILIA UF: DF
CPF/MF: 711.736.091-72 Cargo/Função: Diretor
RG nº: 1931362 Expedido por: SSP/DF Naturalidade: Brasília Nacionalidade: Brasileira

Brasília DF, 24 de janeiro de 2025.

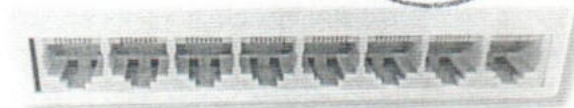
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME.
CNPJ: 16.677.622/0001-99
LEANDRO BORGES AMORIM
RG:1931362 CPF: 711.736.091-72

IRD-SW-08G-PL-V1

Switch Não-Gerenciável de 8 Portas Gigabit com Caixa de Plástico



- Switch Gigabit com 8 portas RJ45 10/100/1000M
- Backplane com largura de banda de 16 Gbps
- Tabela MAC com capacidade para 2K endereços
- Design compacto e estrutura resistente em plástico
- Modo Store-and-Forward para transmissão segura
- Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Indicadores luminosos para cada porta e alimentação
- Fácil instalação e operação *plug-and-play*



8 x 1G

Caixa plástica

10/100/1000M

Baixo custo

Introdução

O IRD-SW-08G-PL-V1 é um switch Ethernet **não-gerenciável com 8 portas Gigabit**, desenvolvido para fornecer uma solução de conectividade confiável e eficiente para pequenas e médias empresas. Projetado com recursos avançados de **comutação e compatibilidade com diversos protocolos de rede**, este switch oferece alto desempenho em um design compacto e resistente, ideal para ambientes que demandam conectividade rápida e estável.

Características Técnicas

Portas de Rede

- 8 portas RJ45 10/100/1000M, adaptativas com Auto MDI/MDIX para facilitar a conexão entre dispositivos de rede.

Taxa de Encaminhamento de Pacotes

- 10 Mbps: 14.880 pps
- 100 Mbps: 148.800 pps
- 1000 Mbps: 1.488.000 pps

Desempenho e Capacidade de Comutação

- Largura de banda do backplane: 16 Gbps
- Tabela de endereços MAC: Suporta até 2K endereços

Protocolos Padrão

- Compatibilidade com IEEE 802.3, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Protocolo de comunicação: CDMA/CD
- Modo de Encaminhamento:
 - Store and Forward, garantindo transmissão segura e sem erros.

Fonte de Alimentação

- Entrada DC: 5-12V
- Entrada AC: 100-240V, 50/60Hz

Indicadores Luminosos

- 1 indicador de energia
- 8 indicadores de status de conexão (um para cada porta)

Meio de Rede

- 10Base-T: UTP Categoria 3 ou superior
- 100Base-TX: UTP Categoria 5
- 1000Base-T: UTP Categoria 5 ou superior

Dimensões Físicas

- Tamanho (C x L x A): 127 mm x 60,3 mm x 22 mm

Design e Instalação

- Tipo desktop com estrutura de plástico de alta resistência, ideal para uso em mesas ou bancadas.

Condições Ambientais

- Temperatura de operação: 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps

Modelo: LS1008G

MARCA: TP-LINK

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Portas da Rede

- 8 portas RJ45 10/100/1000M, adaptativas com auto MDI/MDIX para facilitar a conexão entre dispositivos de rede.

Taxa de Encaminhamento de Pacotes

- 10 MBPS: 14.880 pps
- 100 MBPS: 148.800 pps
- 1000 MBPS: 1.488.000 pps

Desempenho e Capacidade de Comutação

- Largura de banda do backplane: 16Gbps
- Tabela de endereços MAC: Suporta até 2K endereços

Protocolos Padrão

- Compatibilidade com IEEE 802.3, IEEE 802.3i, IEEE 802.u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Protocolo de comunicação: CDMA/CD
- Modo de Encaminhamento:
- Store and Forward, garantindo transmissão segura e sem erros.

Fontes de Alimentação

- Entrada DC: 5-12V
- Entrada AC: 100-240V, 50/60Hz

Indicadores Luminosos

- Indicador de energia
- 8 indicadores de status de conexão (um para cada porta)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Meio de Rede

- 10 Bases-T: UTP Categoria 3 ou superior
- 100 Bases-TX: UTP Categoria 5
- 1000 Bases-T: UTP Categoria 5 ou superior

Dimensões Físicas

- Tamanho (C x L x A): 127 mm X 60,3 mm x 22 mm

Design e Instalação

- Tipo desktop com estrutura de plástico de alta resistência, ideal para uso em mesas ou bancadas.

Condições Ambientais

- Temperatura de operação: 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui** SER DA COR PRETA; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC: ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/600MA; como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 08 de julho de 2025.

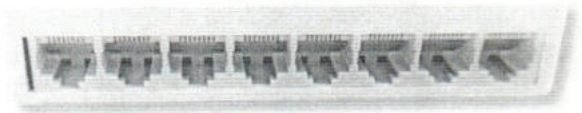
Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

IRD-SW-08G-PL-V1Switch Não-Gerenciável de 8 portas Gigabit
em Caixa Plástica

- Switch Gigabit com 8 portas RJ45 10/100/1000M
- Backplane com largura de banda de 16 Gbps
- Tabela MAC com capacidade para 2K endereços
- Design compacto e estrutura resistente em plástico
- Modo Store-and-Forward para transmissão segura
- Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Indicadores luminosos para cada porta e alimentação
- Fácil instalação e operação *plug-and-play*



8 x 1G

Caixa plástica

10/100/1000M

Baixo custo

Introdução

O IRD-SW-08G-PL-V1 é um switch Ethernet não-gerenciável com 8 portas Gigabit, desenvolvido para fornecer uma solução de conectividade confiável e eficiente para pequenas e médias empresas. Projetado com recursos avançados de comutação e compatibilidade com diversos protocolos de rede, este switch oferece alto desempenho em um design compacto e resistente, ideal para ambientes que demandam conectividade rápida e estável.

Especificações Técnicas

Portas de Rede

- 8 portas RJ45 10/100/1000M, adaptativas com Auto MDI/MDIX para facilitar a conexão entre dispositivos de rede.

Taxa de Encaminhamento de Pacotes

- 10 Mbps: 14.880 pps
- 100 Mbps: 148.800 pps
- 1000 Mbps: 1.488.000 pps

Desempenho e Capacidade de Comutação

- Largura de banda do backplane: 16 Gbps
- Tabela de endereços MAC: Suporta até 2K endereços

Protocolos Padrão

- Compatibilidade com IEEE 802.3, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- Protocolo de comunicação: CDMA/CD
- Modo de Encaminhamento:
 - Store and Forward, garantindo transmissão segura e sem erros.

Fonte de Alimentação

- Entrada DC: 5-12V
- Entrada AC: 100-240V, 50/60Hz

Indicadores Luminosos

- 1 indicador de energia
- 8 indicadores de status de conexão (um para cada porta)

Meio de Rede

- 10Base-T: UTP Categoria 3 ou superior
- 100Base-TX: UTP Categoria 5
- 1000Base-T: UTP Categoria 5 ou superior

Dimensões Físicas

- Tamanho (C x L x A): 127 mm x 60,3 mm x 22 mm

Design e Instalação

- Tipo desktop com estrutura de plástico de alta resistência, ideal para uso em mesas ou bancadas.

Condições Ambientais

- Temperatura de operação: 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C

Dispensa Eletrônica N° 90022/2025
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ



PROPOSTA DE PREÇOS

Setor de Compras e Licitação

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório, vimos perante o Sr(a) Pregoeiro(a), tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do pregão nº 90022/2025

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais vigentes.

Item	Descrição dos Produtos	U.n	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH 8 portas 10/100/1000MBPS	U.N	5	IRD-SW-08G-PL	R\$155,00	R\$775,00
VALOR TOTAL: SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						R\$ 775,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Garantia Técnica: Conforme edital

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os equipamentos objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência.
- Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência, bem como, nos seus demais Anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e instrumento de Contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ENOQUE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 16.677.622/0001-99 CF/DF: INSC: 07.618.252/001-36
ENDEREÇO: ST SHIN QL 1 CJ 7 LT 6 – LAGO NORTE, CEP 71505-075 Cidade: BRASILIA/DF
TELEFONE: (61) 98409-0797
Endereço Eletrônico (e-mail): comercial@enqsolucoes.com.br
Banco: BRB - BANCO DE BRASILIA (070)
Agência: 103 Conta: 103.060403-4



Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: LEANDRO BORGES AMORIM - leandro@enqsolucoes.com.br
Endereço: SHIN QL 1 CONJUNTO 7 CASA 6 – LAGO NORTE
Cep: 71.505-075 Cidade: BRASILIA UF: DF
CPF/MF: 711.736.091-72 Cargo/Função: Diretor
RG nº: 1931362 Expedido por: SSP/DF Naturalidade: Brasília Nacionalidade: Brasileira

Brasília DF, 24 de janeiro de 2025.



ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME.
CNPJ: 16.677.622/0001-99
LEANDRO BORGES AMORIM
RG:1931362 CPF: 711.736.091-72

ESTRUTTOS



ESTRUTTOS LTDA

CNPJ: 17.839.055/0001-92 - IE: 131.626.152.110

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica N° 90022/2025 - UASG: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

ENDEREÇO: Rua Dionísio Pedrellini, 119 - Jardim Olympia - São Paulo SP - CEP:05542-130
TELEFONE: (11) 97187-0706
EMAIL: atendimentoostruttos@gmail.com

Banco do Brasil
Agência: 1546-6
Conta Corrente: 28856-X

Representante da empresa para a assinatura do contrato:

Nome: Marcos Vinicius Soares Dias de Mattos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 35.180.419-5

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 356.878.378-92

Endereço: Rua Dionísio Pedrellini, 119 - Jardim Olympia - São Paulo SP - CEP:05542-130

Cargo: Proprietário

1. Propomos fornecer ao CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitada dessa Unidade Gestora:

Item	FOTO	Descrição Item	Unid	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unit	Valor total
1		SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (GWN7701) - GRANDSTREAM	UNID	GRANDSTREAM	GWN7701	5	R\$ 158,99	R\$ 794,95
TOTAL								R\$ 794,95

EXTENSO:

SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta e de 90 dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado é de 10 dias a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente cotação eletrônica.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Sao Paulo-SP, 08 DE JULHO DE 2025

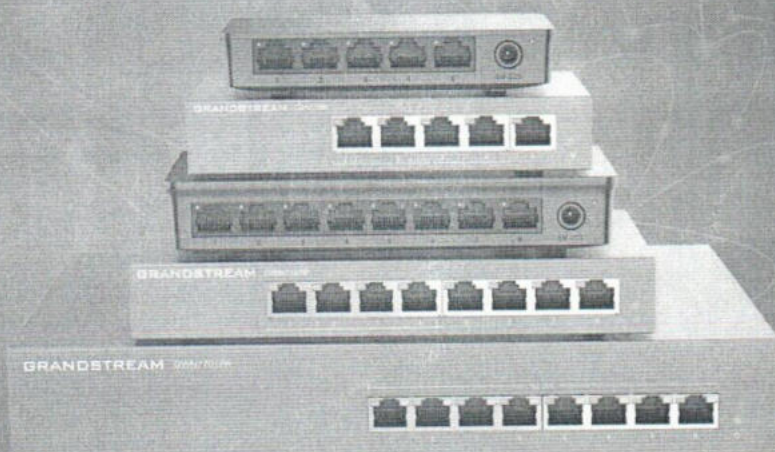
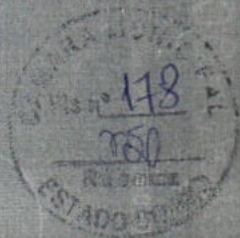
MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS
Proprietário
CPF: 356.878.378-92
RG: 35.180.419-5

MARCOS VINICIUS
SOARES DIAS DE
MATTOS:35687837892

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE
MATTOS:35687837892
Dados: 2025.07.08 16:14:02 -03'00'



GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD



Comutadores de rede não gerenciados Série GWN7700

A série GWN7700 consiste em comutadores de rede não gerenciados que oferecem uma forma rápida e econômica de proporcionar conectividade Gigabit de alta velocidade a home offices e pequenas e médias empresas. Eles não exigem configuração ou instalação, tem um design para sobrite de mesa ou de parede, fornecendo ainda MDI/MDIX automático para eliminar a necessidade de cabos cruzados. Cada porta suporta negociação automática para permitir que os aparelhos da série GWN7700 reconheçam a velocidade do link de qualquer dispositivo de rede 10/100/1000 Mbps e ajustem de modo inteligente para a melhor compatibilidade e o desempenho ideal. Os modelos com PoE têm portas com saída PoE dinâmica inteligente compatível com IEEE 802.3af/at para alimentar telefones IP, câmeras IP, pontos de acesso de Wi-Fi e outros terminais PoE. A série GWN7700 plug-and-play tem os comutadores de rede não gerenciados ideais para offices e pequenas e médias empresas.



Gigabit

5 e 8 portas RJ45 Gigabit;
4 portas de saída PoE+
(GWN7700P e GWN7701P)
8 portas de saída PoE+
(GWN7701PA)



Tecnologia verde reduz o
consumo de energia



Indicadores de LED;
Por porta. Controle de
atividade
Por dispositivo; Energia



Cruzamento MDI/MDIX
automático para todas as
portas



PoE

Compatível com 802.3 af/at
Até 30 W em cada porta
(somente GWN7700P/
GWN7701P/GWN7701PA)



Controle de tempestades
broadcast/multicast/unicast
(fixado para 100 Mbps) para
monitorar os níveis de tráfego



Recurso Unlink clear FDB
(somente GWN7701/
GWN7701P/GWN7701PA)



QoS - Suporta prioridade
estrita padrão, quando
presente

GWN7700 - GWN7700P



GWN7700



GWN7700P

	GWN7700	GWN7700P
Portas Gigabit	5	5
Portas PoE	N/D	4
Caixa	Plástico	Metal
Montagem	Suporte de mesa/parede	
Padrões e protocolos	IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at	
Recurso de portas	5 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps Negociação automática MDI/MDIX automático	
Mídia de rede	1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Half/Full-Duplex	
Configuração de PoE	<ul style="list-style-type: none"> • 1 a 4 portas compatíveis com 802.3 af/at • Até 30 W em cada porta, Orçamento de energia total de 60 W; • Sobrecarga para cortar a porta com menor prioridade. • Prioridade: Porta 4 a porta 1 	
Indicadores de LED	Por porta: Conexão/atividade verde Por dispositivo: Energia verde	
Tabela de endereços Mac	2 mil	
Capacidade de troca	10 Gbps	
Pacote jumbo	9 KB	
Recursos avançados	Aprendizado automático e envelhecimento automático de endereços Mac Controle de fluxo IEEE 802.3x QoS 802.1p/DSCP IGMP: <ul style="list-style-type: none"> • IGMP Fast-Leave • IGMP Snoop • Aprendizado automático de encaminhamento de portas • Porta membro de atualização de consulta	
Fonte de alimentação	Externa de 5 VDC/0,6 A	Externa de 48-53.5VDC/1,22A
Consumo máximo de energia pelo sistema base	1,7 W	2 W (excluindo a energia de saída PoE)
Dados ambientais	Temperatura de operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 10% a 90% sem condensação	
Dimensões (C x L x A)	Unidade: 120 x 65 x 24,5 mm Pacote: 223 x 90,5 x 54 mm	Unidade: 145 x 80 x 27 mm Pacote: 230 x 190 x 51 mm
Peso	Unidade: 0,1 kg Pacote inteiro: 0,25 kg	Peso da unidade: 0,26 kg Pacote inteiro: 0,75 kg
Pacote	1 comutador, 1 fonte de alimentação, 1 Manual de Instalação Rápida	
Conformidade	FCC, CE, RCM, IC, UKCA	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº034/2025,
CONTIDO NO PROCESSO DE Nº130, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

ITEM 01-

Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Switch 10/100/1000 Mbps

Modelo: WN7700G

MARCA: Grandstream

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Switch Grandstream 5 portas Gigabit-;
- Montagem - Suporte de mesa/parede;
- Padrões e protocolos - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at;
- Recurso de portas - 5 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps Negociação automática MDI/MDIX automático;
- Mídia de rede - 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Half/Full-Duplex;
- Indicadores de LED - Por porta: Conexão/atividade verde Por dispositivo: Energia verde;
- Tabela de endereços Mac - 2 mil;
- Capacidade de troca - 10 Gbps;
- Recursos avançados - Aprendizado automático e envelhecimento automático de endereços Mac Controle de fluxo IEEE 802.3x QoS 802.1p/DSCP IGMP: •IGMP Fast-Leave •IGMP Snoop •Aprendizado automático de encaminhamento de portas •Porta membro de atualização de consulta;
- Fonte de alimentação - Externa de 5 VDC/0,6 A;
- Consumo máximo de energia pelo sistema básico - 1,7 W;
- Dados ambientais - Temperatura de operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 a 60 °C (-4 a 140 °F) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 10% a 90% sem condensação;
- Dimensões (C x L x A) - Unidade: 120 x 65 x 24,5 mm Pacote: 223 x 90,5 x 54 mm;
- Peso - Unidade: 0,1 kg Pacote inteiro: 0,25 kg;
- Itens da embalagem - 1 Switch GWN7700, 1 fonte de alimentação, 1 Manual de Instalação Rápida;
- Conformidade - FCC, CE, RCM, IC, UKCA.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui**; 08(OITO) PORTAS RJ45; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 16 GIGABITS PER SECOND; como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.100.570/0001-00 DUNS®: 898044811
Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.100.570/0001-00 DUNS®: 898044811
Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.100.570/0001-00 DUNS®: 898044811
Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.100.570/0001-00 DUNS®: 898044811
Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.100.570/0001-00 DUNS®: 898044811
Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

53

A algumas informações dos cadastros de socios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas, aguarde que o sistema esteja atualizado (em tempo real).



Consulta Cadastro Segurança Utilitários
 Base de Fornecedor SIF
 Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor**CNPJ****07.100.570/0001-00**

Razão Social

INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@	
Não consta na RFB	Credenciado	898044811	

Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
07/01/2026	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	09/11/2004

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	0,00

Cnae Primário

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

1 2 3 4

Crie um novo produto

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO****4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO****4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS****4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

1 2 3 4

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço M
28.660-000 RUA GETULIO VARGAS, 39 - CENTRO B

DDD Telefone

Contatos

(22) 2566-3200

E-mail

contato@infotechbj.com.br

Algumas informações dos
 cadastros de
 se em administradores estão
 vinculados no sistema
 Receita Federal pelo s
 caso queira utilizar a
 informações atualiza
 cadastros, aguarde ou em
 sistema atualizadas (a
 hora).



Responsável Legal

CPF Nome
110.100.587-46 JORGE SCHULLER DE CASTRO

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
110.100.587-46 JORGE SCHULLER DE CASTRO

E-mail

jorge@infotechbj.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

ALTERAR

REALIZAR NOVA INSERÇÃO

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

intelbras

Redes com fio



SG 800 Q+

Switch 8 portas
Gigabit Ethernet



PLUG & PLAY:
FÁCIL INSTALAÇÃO



GIGABIT ETHERNET
10/100/1000 Mbps

2
anos

GARANTIA

QoS

PRIORIZA PACOTES
DE DADOS, VOZ
E VÍDEO



L A P
142 mm 24 mm 90 mm



O SG 800 Q+ garante uma transferência de dados até 10 vezes superior em relação aos equipamentos com tecnologia Fast Ethernet, atendendo a demandas de tráfego de dados, voz, imagens e vídeos que exigem o máximo da banda disponível. O SG 800 Q+ é a escolha inteligente para redes locais e ideal para residências e pequenas empresas em aplicações que exigem alta velocidade de transmissão.

Características

- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing - CoS)
- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo
- Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x)
- Tamanho compacto

SG 800 Q+

Switch 8 portas Gigabit Ethernet



Especificações técnicas

Padrões	IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x IEEE 802.3ab, 802.1p	Método de transferência	Armazena e envia (store and forward)
Protocolo	CDMA/CD	Aprendizado de endereços MAC	Atualização automática
Tamanho da tabela de endereços MAC	4 k	Cabeamento suportado	1000BASE-Tx, UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m)
Portas	8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática	Alimentação	Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 9 Vdc, 600 mA
Taxa de encaminhamento de pacotes	11,9 Mcps	Potência de consumo (sem fiação)	2,3 W
Taxa de latência	17 µs	Pico de consumo de energia	5,5 W
Filtro de memória	192 kB	Temperatura de operação	0°C a 40°C
Backplane (capacidade do switch)	16 Gbps	Temperatura de armazenamento	-40°C a 70°C
Auto MDI/MDI-X	Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)	Umidade de operação	10% a 90% sem condensação
LEDs indicadores	Alimentação (Power), Link/Atividade por porta	Umidade de armazenamento	5% a 90% sem condensação
		QoS	4 priority queues Priority rules: SP
		Dimensões (L x A x P)	142 x 24 x 90 mm

Imagens do produto



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 10/07/2025 15:55. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 480335-7/2025.

Número do Edital:	90022/2025
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação: Software/Hardware/Suprimentos (apenas aquisição)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	160477
Objeto:	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de ?16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.

10/07/2025 15:54



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90022/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08(oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP. Informações completas no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 20/05/2025 às 10:43 até 23/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 14:08:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 14:08:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Switch

Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps, Suporte Vlan: 32, Alimentação: 5V, Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix, Tipo: Switch Gerenciável

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 199,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 995,0000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00, melhor lance: R\$ 159,0000 (unitário) / R\$ 795,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 189,0000	
46.068.874/0001-81 - 46.068.874 DANIELLE CORREA CARNEIRO UF endereço: SP	Sim	R\$ 199,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aruba Modelo/versão: skf			
49.251.855/0001-84 - 49.251.855 MARCIA MALKO UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.900,0000	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 199,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: switch Modelo/versão: 8 portas			
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 400,0000	
59.714.698/0001-50 - 59.714.698 PAULO VITOR MORAIS PEREIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 199,0000	
60.704.175/0001-01 - 60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	Sim	R\$ 290,0000	
46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 199,0000	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.215.437/0001-45 - NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 199,0000	Proposta desclassificada
15.724.019/0001-58 - QUALITY ATACADO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Switch - Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps, Suporte Vlan: 32, Alimentação: 5V, Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix, Tipo: Switch Gerenciável Marca/Fabricante: MERCUSYS Modelo/versão: MERCUSYS			
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Switch - Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps, Suporte Vlan: 32, Alimentação: 5V, Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix, Tipo: Switch Gerenciável Marca/Fabricante: switch Modelo/versão: switch			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 08:15:00	09.441.686/0001-20	R\$ 152,0000
23/05/2025 às 08:31:50	16.677.622/0001-99	R\$ 155,0000
23/05/2025 às 09:59:42	17.215.437/0001-45	R\$ 155,0000
23/05/2025 às 13:40:01	46.006.799/0001-24	R\$ 151,9999
23/05/2025 às 13:48:21	44.307.153/0001-51	R\$ 151,9800
23/05/2025 às 13:48:23	46.006.799/0001-24	R\$ 150,9999
23/05/2025 às 13:48:27	44.307.153/0001-51	R\$ 150,9800
23/05/2025 às 13:48:29	46.006.799/0001-24	R\$ 149,9999
23/05/2025 às 13:48:33	44.307.153/0001-51	R\$ 149,9800
23/05/2025 às 13:48:35	46.006.799/0001-24	R\$ 148,9999
23/05/2025 às 13:48:39	44.307.153/0001-51	R\$ 148,9800
23/05/2025 às 13:48:41	46.006.799/0001-24	R\$ 147,9999
23/05/2025 às 13:48:45	44.307.153/0001-51	R\$ 147,9800
23/05/2025 às 13:48:47	46.006.799/0001-24	R\$ 146,9999
23/05/2025 às 13:49:02	54.534.926/0001-96	R\$ 399,0000
23/05/2025 às 13:53:16	57.159.219/0001-55	R\$ 198,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 13:55:11	49.284.848/0001-89	R\$ 145,0000
23/05/2025 às 13:55:13	46.006.799/0001-24	R\$ 144,9999
23/05/2025 às 13:56:34	17.839.055/0001-92	R\$ 158,9900
23/05/2025 às 13:59:01	49.251.855/0001-84	R\$ 188,9900
23/05/2025 às 13:59:16	59.714.698/0001-50	R\$ 160,0000
23/05/2025 às 13:59:25	49.251.855/0001-84	R\$ 160,0000



Mensagens do chat do Item 1

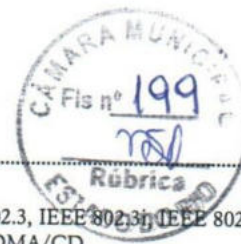
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 14:04:43	O item 1 teve empate real para os valores 190,0000 e 199,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/05/2025 às 14:04:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.000.358/0001-46	23/05/2025 às 14:33:00	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço, contudo preciso que me envie a Certidão negativa do FGTS, pois não consta no SICAF, para isso a empresa te o prazo de cinco dias úteis, portanto ATÉ dia 30/05/2025 e também precisa enviar a marca e as especificações do produto ofertado, item 8.3.2.5.2 do Termo de Referência. Obrigada!
Sistema para o participante 60.000.358/0001-46	23/05/2025 às 14:34:19	A Certidão do FGTS, deverá estar com data atualizada.
Sistema para o participante 60.000.358/0001-46	23/05/2025 às 14:57:58	Sr. Fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Enviar Certidão FGTS atualizada, marca e especificações do produto ofertado..
Pelo participante 60.000.358/0001-46	28/05/2025 às 16:01:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:49 de 28/05/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46.
Sistema para o participante 60.000.358/0001-46	02/06/2025 às 11:15:34	Bom dia! Após análise pelo setor responsável, volto a entrar em contato. Obrigada!
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 10:37:08	Bom dia! Informo que empresa ofereceu o menor para esta dispensa eletrônica. Para darmos prosseguimento é indispensável que envie a marca e descrição do produto no prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 09/06/2025, segunda-feira.
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 10:38:10	Sr. Fornecedor ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
Pelo participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 10:53:38	bOM DIA
Pelo participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 10:54:01	O anexo não esta aberto para que eu possa anexar
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 11:03:23	Bom dia! Está aberto sim, por isso informado pelo sistema, veja mensagem acima. Dá mais uma olhada, qualquer coisa pode enviar para cmbj.2011@gmail.com
Pelo participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 11:04:55	Agora apareceu aberto. Obrigada



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 11:05:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:15 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24.
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	04/06/2025 às 11:20:24	Anexos recebidos. Assim que setor responsável fizer a análise, entro em contato. Obrigada!
Sistema para o participante 60.000.358/0001-46	04/06/2025 às 13:57:01	Análise feita com a marca e descrições do produto não condizem com especificações exigidas no Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.284.848/0001-89	04/06/2025 às 14:53:59	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço e para prosseguimento preciso que envie a marca e a descrição completa do produto oferecido, item: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência, e, a empresa tem o prazo de três dias úteis, ATÉ 09/06/2025.
Sistema para o participante 49.284.848/0001-89	04/06/2025 às 14:54:45	Sr. Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
Pelo participante 49.284.848/0001-89	08/06/2025 às 23:06:22	bom dia ! solicito declínio do item .
Pelo participante 49.284.848/0001-89	08/06/2025 às 23:06:56	Não consigo atender conforme item: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência
Pelo participante 49.284.848/0001-89	08/06/2025 às 23:07:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:07:27 de 08/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	11/06/2025 às 10:20:20	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para o item desta dispensa eletrônica. Para dar prosseguimento ao processo é indispensável que envie a marca oferecida com suas descrições completas (item 8.3.2.5.2 do Termo de Referência) para análise de compatibilidade entre o que foi pedido e o que está sendo oferecido. para isso tem o prazo de três dias, portanto, ATÉ 16/06/2025.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	11/06/2025 às 10:21:37	Sr. Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicitação de informações referente ao item oferecido..
Pelo participante 44.307.153/0001-51	16/06/2025 às 10:41:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:06 de 16/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	17/06/2025 às 16:09:13	Boa tarde! Solicitações, recebidas. Depois da análise do setor responsável, volto a entrar em contato. Obrigada!
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	18/06/2025 às 14:52:10	Boa tarde! Segue resultado da análise feita pelo setor responsável.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	18/06/2025 às 14:52:37	*RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado não possui SER DA COR PRETA; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/600MA como o produto listado na Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 09.441.686/0001-20	23/06/2025 às 15:58:40	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para esta dispensa eletrônica. Para dar prosseguimento, é indispensável que a empresa envie a marca e todas as descrições do objeto para que o setor responsável analise com o que foi pedido no Termo de Referência. Para isso a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 26/06/2025. Obrigada!
Sistema para o participante 09.441.686/0001-20	25/06/2025 às 09:49:39	Sr. Fornecedor INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.441.686/0001-20	26/06/2025 às 23:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:59:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	27/06/2025 às 09:55:06	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para esta dispensa eletrônica. Para dar prosseguimento, é indispensável que a empresa envie a marca e todas as descrições do objeto para que o setor responsável analise com o que foi pedido no Termo de Referência. Para isso a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 02/07/2025. Obrigada!
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	27/06/2025 às 09:56:31	Sr. Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Enviar solicitações sobre o objeto ofertado..
Pelo participante 17.215.437/0001-45	27/06/2025 às 10:43:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:02 de 27/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	02/07/2025 às 11:17:23	Bom dia! Foi feita a análise técnica de compatibilidade com o produto ofertado pela empresa o modelo que foi oferecido não condiz com as especificações exigidas no Termo de Referência.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	02/07/2025 às 11:21:18	Já o modelo da mesma marca LS 108G, SIM, é compatível com que pedimos. É do interesse da empresa fornecer, com os mesmos valores oferecidos na dispensa eletrônica o MODELO LS 108G? Para essa resposta, a empresa terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 07/07/2025.
Pelo participante 17.215.437/0001-45	04/07/2025 às 10:25:38	Bom dia Sr. (a) Pregoeiro (a), conforme o nosso corpo técnico em TI, o equipamento que ofertamos atende ao todo o solicitado na TR e inclusive na TR os senhores detalham q o equipamento deve ser na cor preta, e o modelo que agora vcs querem se trata de um modelo na cor cinza e foge a TR e no mais as especificações do mesmo é bem superior ao solicitado, logo atenderemos com o que consta em nossa proposta.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	07/07/2025 às 10:51:29	Bom dia! O modelo TPLink, modelo LS108G, não possui Controle de Fluxo 802.1P, portanto não compatível com o descrito no Termo de Referência. Obrigada, pela participação!
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	07/07/2025 às 11:03:19	Informo, que a empresa ofereceu o menor e para dar prosseguimento é indispensável que a empresa envie a marca e as descrições do produto que está sendo oferecido, para que o setor de análise avalie a compatibilidade entre o que foi pedido: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência e o que está sendo oferecido pela empresa. Para isso tem o prazo de três dias úteis, ATÉ 10/07/2025.
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	07/07/2025 às 11:04:36	Sr. Fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos do objeto que está sendo oferecido pela empresa..
Pelo participante 16.677.622/0001-99	07/07/2025 às 12:04:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:12 de 07/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99.
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:42:28	Boa tarde! O setor responsável por analisar cada produto que é oferecido pelo fornecedor, viu incompatibilidades entre o que foi pedido no Termo de Referência e o que foi enviado em arquivos pela empresa. Segue a conclusão:
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:44:00	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO. Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps Modelo: LS1008G MARCA: TP-LINK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Portas da Rede • 8 portas RJ45 10/100/1000M, adaptativas com auto MDI/MDIX para facilitar a conexão entre dispositivos de rede.
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:44:43	Taxa de Encaminhamento de Pacotes • 10 MBPS: 14.880 pps • 100 MBPS: 148.800 pps • 1000 MBPS: 1.488.000 pps
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:45:12	Desempenho e Capacidade de Comutação • Largura de banda do backplane: 16Gbps • Tabela de endereços MAC: Suporta até 2K endereços



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:45:46	<p>Protocolos Padrão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab • Protocolo de comunicação: CDMA/CD • Modo de Encaminhamento: • Store and Forward, garantindo transmissão segura e sem erros.
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:46:13	<p>Fontes de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada DC: 5-12V • Entrada AC: 100-240V, 50/60Hz <p>Indicadores Luminosos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador de energia • 8 indicadores de status de conexão (um para cada porta)
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:47:00	<p>Meio de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Bases-T: UTP Categoria 3 ou superior • 100 Bases-TX: UTP Categoria 5 • 1000 Bases-T: UTP Categoria 5 ou superior <p>Dimensões Físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho (C x L x A): 127 mm X 60,3 mm x 22 mm
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:47:32	<p>Design e Instalação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo desktop com estrutura de plástico de alta resistência, ideal para uso em mesas ou bancadas. <p>Condições Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de operação: 0°C a 50°C • Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:49:30	<p>*RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado não possui SER DA COR PRETA; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p; ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC: ENTRADA AC 100-240V E SAÍDA DC 5V/600MA; como o produto listado na Dispensa Eletrônica.</p>
Sistema para o participante 16.677.622/0001-99	08/07/2025 às 15:50:05	<p>Bom Jardim, 08 de julho de 2025.</p> <p>Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº: 12/0189 GPC</p>
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	08/07/2025 às 15:57:18	<p>Informo, que a empresa ofereceu o menor e para dar prosseguimento é indispensável que a empresa envie a marca e as descrições do produto que está sendo oferecido, para que o setor de análise avalie a compatibilidade entre o que foi pedido: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência e o que está sendo oferecido pela empresa. Para isso tem o prazo de três dias úteis, ATÉ 11/07/2025.</p>
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	08/07/2025 às 15:58:49	<p>Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o objeto oferecido pelo empresa..</p>
Pelo participante 17.839.055/0001-92	08/07/2025 às 16:15:19	<p>O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:19 de 08/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92.</p>
Pelo participante 17.839.055/0001-92	08/07/2025 às 16:15:32	<p>Boa tarde tudo bem? Arquivos anexos.</p>
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	09/07/2025 às 09:51:56	<p>Bom dia! Recebido, agora segue para análise.</p>
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	09/07/2025 às 13:15:10	<p>Segue abaixo, o resultado da análise entre o que foi pedido e o que a empresa ofereceu.</p>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	09/07/2025 às 13:16:51	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO. Switch 10/100/1000 Mbps Modelo: WN7700G MARCA: Grandstream
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	09/07/2025 às 13:17:24	*RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado não possui; 08(OITO) PORTAS RJ45; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 16 GIGABITS PER SECOND; como o produto listado na Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	09/07/2025 às 13:17:50	Bom Jardim, 09 de julho de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matricula n°: 12/0189 GPC
Sistema para o participante 07.100.570/0001-00	09/07/2025 às 13:41:01	Informo, que a empresa ofereceu o menor e para dar prosseguimento é indispensável que a empresa envie a marca e as descrições do produto que está sendo oferecido, para que o setor de análise avalie a compatibilidade entre o que foi pedido: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência e o que está sendo oferecido pela empresa. Para isso tem o prazo de três dias úteis, ATÉ 14/07/2025.
Sistema para o participante 07.100.570/0001-00	09/07/2025 às 13:42:02	Sr. Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o objeto ofertado pela empresa..
Pelo participante 07.100.570/0001-00	10/07/2025 às 16:45:18	BOA TARDE, SERÁ: SWITCH INTELBRAS 8P SG 800 Q+CKD
Pelo participante 07.100.570/0001-00	10/07/2025 às 16:45:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:22 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 14:04:43	Item com etapa aberta encerrada.
23/05/2025 às 14:04:43	Item teve empate real para os valores 190,0000 e 199,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/05/2025 às 14:04:43	Item encerrado para lances.
23/05/2025 às 14:46:41	Fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 120,0000.
23/05/2025 às 14:57:58	Fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Enviar Certidão FGTS atualizada, marca e especificações do produto ofertado..
28/05/2025 às 16:01:49	Fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 10:17:08	Fornecedor AMPOL EXPRESS COMERCIO LTDA, CNPJ 60.000.358/0001-46 foi inabilitado. Motivo: Produto oferecido para aquisição não compatível com item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência..
04/06/2025 às 10:38:10	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
04/06/2025 às 11:05:15	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 13:58:36	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 144,9999. Motivo: Produto incompatível com as descrições do Termo de Referência..



Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:54:45	Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
08/06/2025 às 23:07:27	Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 11:07:41	Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: Declinou da entrega..
11/06/2025 às 10:21:37	Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicitação de informações referente ao item oferecido..
16/06/2025 às 10:41:06	Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 14:54:37	Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 147,9800. Motivo: Produto ofertado, não compatível com o pedido no Termo de Referência..
23/06/2025 às 15:57:26	Fornecedor INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 152,0000.
25/06/2025 às 09:49:39	Fornecedor INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
27/06/2025 às 09:47:30	Fornecedor INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 152,0000. Motivo: Não cumpriu prazos..
27/06/2025 às 09:56:31	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Enviar solicitações sobre o objeto ofertado..
27/06/2025 às 10:43:02	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 finalizou o envio de anexo.
07/07/2025 às 10:52:38	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 155,0000. Motivo: Objeto ofertado, não corresponde ao descrito no Termo de Referência..
07/07/2025 às 10:57:50	Fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 155,0000.
07/07/2025 às 11:04:36	Fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos do objeto que está sendo oferecido pela empresa..
07/07/2025 às 12:04:12	Fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 15:51:29	Fornecedor ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.677.622/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 155,0000. Motivo: Objeto não atende as especificações exigidas no Termo de Referência..
08/07/2025 às 15:56:52	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 158,9900.
08/07/2025 às 15:58:49	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o objeto oferecido pelo empresa..
08/07/2025 às 16:15:19	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 13:19:17	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 158,9900. Motivo: Produto ofertado não atende as exigências do Termo de Referência..
09/07/2025 às 13:20:28	Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 159,0000.
09/07/2025 às 13:42:02	Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o objeto ofertado pela empresa..
10/07/2025 às 16:45:22	Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 09:54:58	Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00 foi habilitado.
11/07/2025 às 10:16:24	Fornecedor INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.100.570/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 159,0000.
11/07/2025 às 10:16:42	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 130/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 130/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90022/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

VALOR: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 11.../07.../2025.

.....
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Switch Gigabit de mesa para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...11...de...Julho...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

.....
Assinatura de Requerente
Infotech de Bom Jardim C.M. Informática Ltda
CNPJ:07.100.570/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000198/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	12

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR	TEL	CIDADE
431 INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INF		CNPJ/CPF 07.100.570/0001-00

ENDEREÇO

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMIÇÃO
Dispensa por Limite			130	11.07.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	90.005,07	795,00	89.210,07

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	Switch gigabit de mesa com 08(oito) Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps que suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x / 802.1p; Taxa de transferência de dados de 16 Gigabits Per Second; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Indicador LED: Alimentação do Sistema, Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ45.	159,00	795,00

TOTAL GERAL 795,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 130/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 130/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90022/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

VALOR: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 011220002 – Legislativa
Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE Infotech de BJ Comércio de Mat de Informática LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.012.571 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 24/07/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - VALOR TOTAL: R\$ 795,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  INFOTECH TECNOLOGIA INFOTECH TECNOLOGIA Rua Getúlio Vargas, 39 - Centro - CEP:28660-000 - Bom Jardim - RJ TEL: (22)2566-3868	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.012.571 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3325 0707 1005 7000 0100 5500 1000 0125 7110 0012 9674 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 77851224	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
	07.100.570/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		00.495.116/0001-49	24/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PRAÇA CEL. MONNERAT, 252	CENTRO	28660-000	24/07/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BOM JARDIM	(22)2566-2030	RJ	
			HORA DA SAÍDA 16:49:01

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	795,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9480	SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS SG800 Q+ GARANTIA:3M - NS:BLJ0001878804;BIZ0001878805;BDK0001901372;BTY0001878810;BRD0001878809;	85176234	0400	5102	UN	5,00	159,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infotech -
Switch

Diego
Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia
Nathalia Stutz Amara
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Glaciete
Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12,0189-GPC
Fiscal de Contrato

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO EMPENHO N.º: 000198/25 CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG:1652-7 - CC:10428-0 Nota Fiscal Referente à: Venda N.º:70804	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	130 / 2025
CONTRATADA	Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática
CNPJ Nº	09.100.590/0002-00
AVISO DE DISPENSA Nº	90022 / 2025
RECEBIMENTO	
<p>Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA.</p>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>Thalia Stutz Amoral Responsável por bens em Arrendado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPR</p> <p><u>Thalia Stutz Amoral</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 24 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	130/2025
CONTRATADA	Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática
CNPJ Nº	07.100.590/0001-00
AVISO DE DISPENSA Nº	90022/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>795,00</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC</p> <p><u>R. Amaral</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 24 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
311	25.07.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000198/2025.07.2025	11

FORNECEDOR: 431 INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INF

07.100.570/0001-00 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Dispensa por Limite		

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 12-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 449052240000-EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)


OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	795,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	795,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente ao pagamento de aquisição de switch gigabit de mesa, conforme nota fiscal 000012571.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:


 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 373

EMPENHO/ANO: 000198/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.122.0002 REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 449052000000

CREDOR: 431 INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATER
END:
CNPJ/CPF: 07.100.570/0001-00

ESPECIFICAÇÕES:
Pag. de Switch de 8(oito) Portas.

EMPENHADO:	795,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	795,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 795,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	795,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

25/07/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Camara Municipal



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

**Creditado**


Nome INFOTECH BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 10428-0
Valor 795,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

25/07/2025 11:10:21
25/07/2025 11:11:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 28/07/2025 11:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487533-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	130/2025
Identificador:	1378115
Objeto:	Aquisição de material permanente, aparelho switch digital para a Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
0 PROCESSO SWITCH_assinado_28072025114029.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2025 11:41

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001120	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Switch gigabit de mesa Switch gigabit de mesa				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				25/07/2025	159,00
				Valor Atual	159,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:19

Nathalia Amaral
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 inventariados, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir pa

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001121	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Switch gigabit de mesa Switch gigabit de mesa				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				25/07/2025	159,00
				Valor Atual	159,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:21

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/01RO GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir pa

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001122	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Switch gigabit de mesa Switch gigabit de mesa				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				25/07/2025	159,00
				Valor Atual	159,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:22

Nathalia Amaral
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/01RO GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir para

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001123	Tipo de Bem	501 - Móveis			
Bem	Switch gigabit de mesa Switch gigabit de mesa					
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo			
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS					
Movimento		Número	Ano	Data	Valor	
01. Aquisição (+)				25/07/2025	159,00	
				Valor Atual	159,00	

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:18

Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir para

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001124	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Switch gigabit de mesa Switch gigabit de mesa				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				25/07/2025	159,00
				Valor Atual	159,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:20

Nathalia Stutz Amaral
 responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 130/2025

Bom Jardim, 21 de Agosto de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 130/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material permanente,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material permanente.

Bom Jardim, 28 de agosto de 2025.


Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC